

Tradicional Festa do Divino Espírito Santo mistura fé e costumes

Nosso superpoder contra o frio é um agasalho novo; colabore com a Campanha do Agasalho

Ações de zeladoria estão no Recanto dos Bandeirantes



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

29 DE MAIO A 4 DE JUNHO
DE 2019 | ANO 16 | Nº 550
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONCURSO PÚBLICO

Guarda Civil Municipal

A Prefeitura de Itanhaém estará com inscrições abertas a partir do dia 12 de junho para concurso público destinado ao preenchimento de 50 vagas para a Guarda Civil Municipal.

As inscrições serão realizadas via internet, no site da Vunesp.

www.itanhaem.sp.gov.br

CONHEÇA ITANHAÉM





ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Silvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA

Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL E TURISMO

André Caldas Rocha

HABITAÇÃO

José Renato Costa de Oliveira

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO

Mara Sanches Figueiredo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
Banco do Povo	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
Cartório Eleitoral	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
Cemitério Municipal	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
Centro de Pesquisas	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
Correios	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
Fórum	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Guarda Civil Municipal	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Junta de Serviço Militar	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Litoral Sul Transportes	3426-2316
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Procon	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Regional América	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota	3429-4004
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão	3422-1115/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
Sabesp	3426-4044
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixo	
Trânsito	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Vara do Trabalho	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
CULTURA / TURISMO	
Biblioteca Municipal	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
Casa da Música	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
Museu Conceição de Itanhaém	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro	

PIT Boca da Barra	3427-4409
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro	
PIT Praia do Sonho	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Terminal Rodoviário	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro de Infectologia do Município (CINI)	3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	3427-2082
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém	
Conselho Tutelar	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Hospital Regional	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
CRAS Suarão	3427-3286
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
CRAS Oásis	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
CREAS	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
PAAS Gaivota	3429-2903
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota	
PAAS Sabaúna	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
USF do Belas Artes	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
USF do Centro	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
USF do Coronel	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
USF do Gaivota	3429-1410
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota	
USF do Grandesp	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga	
USF do Loty	3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Elíseos	
USF do Oásis	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
USF do Savoy	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
USF do Suarão	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO

Presidente

ALDER FERREIRA VALADÃO

Vice-presidente

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

1º Secretário

PETERSON GONZAGA DIAS

2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2019 • R\$ 3,55

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

ESCOLAS MUNICIPAIS USAM PLATAFORMA DO GOOGLE

para avaliação; alunos aprovam tecnologia

**DIGITAL**

As atividades foram desenvolvidas nos Chromebooks – equipamentos semelhantes ao notebooks com sistema Chrome OS, um recurso do Google for Education

Estudantes de onze escolas municipais puseram em prática o conhecimento ao realizarem prova do Sistema de Avaliação do Município de Itanhaém (SISAI)

Ao invés de avaliação tradicional com folhas e lápis, cerca de mil alunos encontraram tecnologia em sala de aula nos dias 27, 28 e 29 de maio. Estudantes de onze escolas municipais puseram em prática o conhecimento ao realizarem prova do Sistema de Avaliação do Município de Itanhaém (SISAI), elaborado pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes como termômetro para a Prova Brasil. A novidade é que este ano as atividades foram desenvolvidas nos Chromebooks – equipamentos semelhantes a notebooks com sistema Chrome OS, um recurso do Google for Education.

No simulado, os alunos utilizaram as ferramentas 'Formulários' e 'Site' da plataforma Google. As provas foram compostas por 20 questões, divididas entre Língua Portuguesa e Matemática, retiradas do Sistema de Avaliação da

Educação Básica (SAEB). As unidades escolares estavam conectadas e avaliando, com rapidez, todas as questões. O investimento está integrado ao programa municipal 'Aprendizado do Futuro', um conjunto de tecnologias aliado aos projetos pedagógicos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino.

Os estudantes dos 9º anos da EM Célia Marina Dal Pozzo Borges responderam aos questionamentos na manhã do dia 29. "Foi mais legal fazer a prova nos Chromebooks, muito mais prático. Gostaria que sempre fosse assim", diz o aluno Bruno Berti da Silva, de 15 anos.

"O simulado, realizado a partir das ferramentas e dos recursos da plataforma do Google para jovens estudantes, é mais dinâmico e prazeroso", ressalta Maria Fernanda Luge

Pimentel, aluna da EM Eugênia Pitta Rangel Veloso. "Chegar à sala de aula e fazer a prova pelo computador foi uma experiência nova. Eu gostei porque dá menos trabalho para os professores e também para nós, alunos. Os Chromebooks são mais atrativos que a folha de papel".



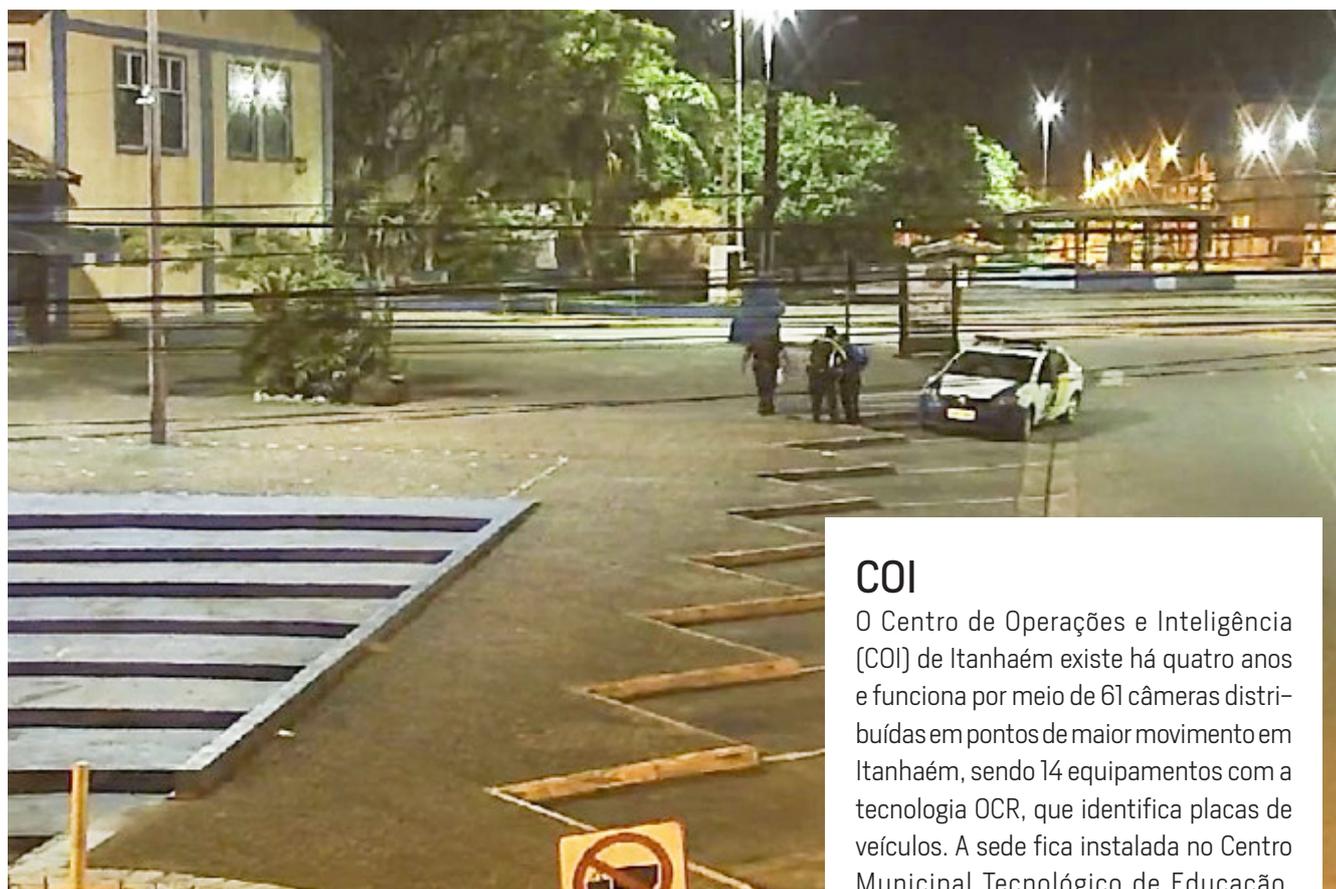
Câmeras de segurança flagram tentativa de furto; GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGE COM RAPIDEZ

PROTEÇÃO O indivíduo foi preso por profissionais da guarda e conduzido até o 1º Distrito Policial

As ações da Guarda Civil Municipal (GCM) têm frustrado as tentativas de crimes na Cidade. Isso porque imagens de câmeras de segurança do Centro de Operações e Inteligência (COI), da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, mostraram o momento exato em que um homem tentava invadir um comércio na região central. O indivíduo foi preso por profissionais da guarda e conduzido até o 1º Distrito Policial.

E não é a primeira vez que o sistema de monitoramento tem auxiliado no combate ao crime. De janeiro de 2018 até 6 de maio deste ano, as câmeras que compõem as ações do programa municipal 'Cidade Segura' contribuíram para o esclarecimento de 12.852 casos de ameaça à população.

"As câmeras são consideradas parte de nosso efetivo, pois são equipamentos que se tornaram essenciais para o combate e a prevenção de crimes na Cidade. Com a integração entre a corporação da GCM e as câmeras de monitoramento, o objetivo é estar de prontidão a cada movimento durante 24 horas", destaca o comandante da Guarda Civil Municipal, Antônio Carlos da Silva.



O Centro de Operações e Inteligência (COI) de Itanhaém existe há quatro anos e funciona por meio de 61 câmeras distribuídas em pontos de maior movimento em Itanhaém

COI

O Centro de Operações e Inteligência (COI) de Itanhaém existe há quatro anos e funciona por meio de 61 câmeras distribuídas em pontos de maior movimento em Itanhaém, sendo 14 equipamentos com a tecnologia OCR, que identifica placas de veículos. A sede fica instalada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro, e o telefone para contato é (13) 3421-1700.

**XÔ
ZIKA
CHIKUNGUNYA
DENGUE**

Sem você,
não vence esta batalha.
Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944





CAMPANHA DO AGASALHO 2019

NOSSO SUPERPODER CONTRA O FRIO É UM AGASALHO NOVO

DEPOSITE NAS CAIXAS:

AGASALHOS COBERTORES MELAS



Mas não se esqueça, doar é presentear um amigo secreto, então só doe itens que estão em bom estado!

Neste inverno o herói é você. É baseada nesta ideia que a Campanha do Agasalho 2019 foi lançada. Com o tema “nosso superpoder contra o frio é um agasalho novo”, a iniciativa foca na arrecadação de agasalhos, cobertores e meias novas para posteriormente serem repassadas a famílias carentes da região. O lançamento da Campanha Metropolitana aconteceu no último dia 30, em Praia Grande.

Itanhaém distribui os postos para arrecadação dos vestuários em diversos pontos da Cidade. Por ora já é possível depositar os agasalhos, cobertores e meias na sede do Fundo Social de Solidariedade do Município, que fica na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro. Mas não se esqueça, doar é presentear um amigo secreto, então só doe itens em bom estado.

“Há anos participamos da Campanha Metropolitana do Agasalho, uma ação muito importante para famílias carentes da Cidade. Peço as doações dos munícipes para podermos ajudar e crescer ainda mais”, destaca a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém, Daily Kubagawa Gomes.

A Campanha tem um enredo. Na ocasião, um supertime de protagonistas que envolve personagens do canal Cartoon Network como o Ben10 e As Meninas Superpoderosas, receberam uma grande missão: incentivar a sociedade para um inverno mais solidário e exterminar o frio.

SOLIDARIEDADE O lançamento da Campanha Metropolitana aconteceu na última quarta-feira (30)

CONFIRA OS POSTOS DE ARRECADAÇÃO:

BÊ CABELEIREIRA

Rua Antonio Olívio de Araújo, 182 - Centro

CASA GRANDE ITANHAÉM - Comércio de

Materiais para Construção
Av. Marginal, 917 - Anchieta

CASARÃO - Materiais para Construção

Av. Harry Forssell, 686 - Belas Artes
Av. Marginal, 2467 - Savoy

COLÉGIO ALBERT EINSTEIN

Rua Cesário Bastos, 2 - Centro

COLÉGIO EVOLUÇÃO

Rua Paraíso, 143 - Praia do Sonho

2º COMPANHIA DA POLÍCIA

MILITAR DE ITANHAÉM

Rua José Batista Leal, s/nº - Centro

DELEGACIA SECCIONAL DE

POLÍCIA DE ITANHAÉM

Rua Leopoldino de Araújo, 123 - Centro

1º DISTRITO POLICIAL DE ITANHAÉM

Rua Dr. Ricardo Falcão Rangel, 37 - Centro

DOM PET (Auto Posto Iberá)

Av. Rui Barbosa, 1970 - Jd. Iberá

GAULTÉRIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Av. Condessa de Vimieiros, 200 - Centro
Av. Almeida Júnior, 265 - Belas Artes

IMPACTO ACADEMIA

Rua Telmo Diz, 45 - Vila São Paulo

JUNTA MILITAR

Av. Harry Forssell, 1510 - Jd. Sabaúna

LOJA DE TECIDO E

ARTESANATOS DANIELA CURTI
Rua Pedro de Toledo, 41 - Centro

MARIA AÇAI

Av. Rui Barbosa, 90, loja 1 - Centro

OAB DE ITANHAÉM

Rua Professora Dinorah Cruz, 20 - Centro

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SP

Estrada Gentil Peres, 260 - Jd. Umarama

PROLIFE ACADEMIA

Rua Oscar Simões de Carvalho, 99
Anchieta

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Sebastião das Dores, 29
Praia dos Pescadores

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro

SUPERMERCADO KRILL DE ITANHAÉM

Rua dos Fundadores, 453
Praia dos Sonhos

SUPERMERCADO SAITO

Rua João Mariano, 162 - Centro
Av. Harry Forssell, 855 - Belas Artes



As obras de arte podem ser vistas das 12h30 às 18h30, na Avenida Rui Barbosa, 867, Centro

‘Maria de Todos os Povos’ é a exposição que segue no Fórum

CULTURA Nossa Senhora Imaculada da Conceição, Nossa Senhora de Guadalupe, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Estas e outras fazem parte das 25 obras em exibição

As pinturas da exposição ‘Maria de Todos os Povos’, produzidas pelas mãos do artista Luís Carlos Faria, são consideradas uma das mais importantes do segmento religioso da América Latina e do Patrimônio Cultural Brasileiro. As obras de arte podem ser vistas no Fórum da Comarca de Itanhaém, até sexta-feira (7), das 12h30 às 18h30, na Avenida Rui Barbosa, 867, Centro.

Nossa Senhora Imaculada da Conceição, Nossa Senhora de Guadalupe, Nossa Senhora dos Anjos, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Estas e outras pinturas fazem parte das 25 obras da exposição itinerante que busca entender uma das vertentes do patrimônio imaterial que une a América Latina.

A mostra retrata a influência religiosa e cultural para o Brasil e países da América Latina. Aborda, sobretudo, dois acontecimentos: os 300 anos da aparição da Imagem de Conceição no Rio Paraíba, em São Paulo, que mais tarde tornou-se um dos maiores símbolos de fé no mundo, transformando-se na padroeira do Brasil; e os 100 anos da aparição de Maria em Portugal, influenciando na cultura brasileira.

Não enaltece apenas a importância religiosa de Maria para a religião católica, mas está diretamente ligada à cultura latina, em suas festas, procissões e promessas. Toda a parte que envolve a história e a cultura foi realizada pela historiadora e pesquisadora Fátima Cristina Pires, que faz parte do grupo ‘História e Pesquisa Abarebebê’.

LUÍS CARLOS FARIA

O artista que pinta quadros de temas variados nasceu em Santos e tem 71 anos. As tendências artísticas se revelaram desde quando era criança, pois tinha facilidade para desenhar. Faria é morador da região há mais de 20 anos e participou de diversos eventos artísticos. É grande devoto de Nossa Senhora e participa do projeto ‘Maria de Todos os Povos’.

OPORTUNIDADE A emissão de carteira de trabalho acontecerá entre os condomínios Jatobá e Palmeiras



A atividade foi pensada para dar oportunidade aos munícipes de terem sua carteira de trabalho

Profissionais visitam Guapurá para emitir carteiras de trabalho

Se você precisa emitir a primeira ou a segunda via da carteira de trabalho ou conhece alguém que está interessado em obter o documento, então fique atento. Na próxima quarta-feira (5), das 13 às 16 horas, será realizada a primeira ação de emissão de carteira de trabalho no bairro Guapurá, entre os condomínios Jatobá e Palmeiras. O evento é uma realização da Secretaria Municipal de Relações do Trabalho.

A atividade foi pensada para dar oportunidade aos munícipes de terem sua carteira de trabalho. O bairro escolhido para a estreia da ação será o Guapurá. Os moradores da região interessados em possuir a primeira via precisam estar com os seguintes documentos: uma foto 3x4, certidão de nascimento ou RG. Já para a segunda via é necessário uma foto 3x4, números do PIS (para obter este número é preciso comparecer à Caixa Econômica Federal e efetuar a solicitação) e da carteira de trabalho antiga. Em caso de furto do documento antigo, o munícipe deverá levar cópia do boletim de ocorrência.

As pessoas que não puderem comparecer na data da ação também podem obter o documento, basta comparecer com os mesmos documentos ao Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na Av. Harry Forssell, 1505, Jardim Sabaúna.

SONHO DA CASA PRÓPRIA, uma realidade para mais de mil famílias

Um dos mais importantes sonhos da família brasileira é a conquista da casa própria. E a Prefeitura de Itanhaém tornou realidade ao incentivar a construção de 1.372 unidades habitacionais entregues às famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social da Cidade. As casas populares foram erguidas, entre 2013 e 2018, nos bairros Guapurá e Jardim Oásis, uma das principais vitrines do programa municipal Morar Bem, que investe em moradias à população.

O projeto no Guapurá, que construiu 1.284 unidades residenciais, foi apontado como modelo de parceria bem-sucedida entre os três governos: municipal, estadual e federal. Para atender a demanda das moradias no bairro, a Administração Municipal investiu em infraestrutura com a construção de escola e creche municipais, além do Núcleo de Atividades Culturais e Esportivas, que leva crianças e jovens para aulas de dança de rua e balé. Na região ainda há um projeto para a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF) e um campo de futebol.

Na região do Jardim Oásis, as casas populares contêm sala, cozinha, banheiro e quarto. As 88 famílias beneficiadas moravam em áreas de risco, pois residiam próximas ao Rio Itanhaém.



HABITAÇÃO

As casas populares foram erguidas nos bairros Guapurá e Jardim Oásis, vitrines do programa municipal Morar Bem



As unidades habitacionais foram entregues às famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social da Cidade

TRADICIONAL FESTA DO DIVINO

Espírito Santo mistura fé e costumes

FÉ E CULTURA Conhecida como uma das atrações culturais mais esperadas da Cidade, a comemoração envolve fiéis de todas as idades



Programação para mais um ano de comemorações já iniciou com a preparação para o festejo com a Folia do Divino

Símbolo de fé, tradição e cultura, a Festa do Divino Espírito Santo em Itanhaém marca um momento importante na vida dos religiosos, com celebrações e ritos que fazem história há mais de 300 anos na Cidade. A programação para mais um ano de comemorações já iniciou com a Folia do Divino Espírito Santo, momento que antecede os acontecimentos e anuncia a semana principal da festa.

Conhecida como uma das atrações culturais mais esperadas da Cidade, a festa tem programação repleta de costumes e envolve fiéis de todas as idades em momentos importantes da comemoração, como a Noite da Soca, Alvorada Festiva, Abertura do Império, Missa Solene, Encerramento do Setenário, Procissão do Divino Espírito Santo, entre outros. Além disso, os festejos contam com a tradicional quermesse

beneficente que acontecerá no mês de junho.

O próximo acontecimento é a Folia do Divino no Rio Acima, no dia 19 de maio, onde os religiosos saem em procissão da Igreja Matriz Igreja Matriz de Sant'Anna, localizada no Centro Histórico, a caminho da Alameda Emídio de Souza, onde alguns fiéis seguirão de barco e outros de ônibus em direção à capela Nossa Senhora do Livramento, no Jardim Coronel.

Após chegar à capela, é realizada uma celebração, para que os fiéis então atravessem o rio rumo à Ilha do Mauricinho, onde é feita a entrada da bandeira em uma das casas, seguida de cantos e orações. Mais tarde, acontece um almoço comunitário e a despedida das bandeiras com a reza da Folia do Divino. Assim, todas as bandeiras voltam para seus bairros de origem.

• TERÇA (4)

19H – MISSA E SETENÁRIO
IGREJA MATRIZ DE SANT'ANNA

• QUARTA E QUINTA (5 E 6)

14H – PREPARO DO PÃO BENTO
EMPÓRIO IVOTY

19H – MISSA E SETENÁRIO
IGREJA MATRIZ DE SANT'ANNA

• SEXTA (7)

19H – MISSA E SETENÁRIO
IGREJA MATRIZ DE SANT'ANNA

20H – PREMIAÇÃO DO XIV CONCURSO "LETRAS DO DIVINO" – IGREJA MATRIZ DE SANT'ANNA

• SÁBADO (8)

12H – ABERTURA DO IMPÉRIO – CASA DO IMPÉRIO
18H30 – SAÍDA DO CORTEJO

CASA DO IMPÉRIO PARA IGREJA MATRIZ
19H – MISSA E ENCERRAMENTO DO SETENÁRIO
IGREJA MATRIZ

19H – "NOITE DA SOCA" (PREPARO DO CUSCUZ)
– PRAÇA

21H – FESTIVAL "DIVINO MOMENTO"
(APRESENTAÇÃO MUSICAL) – PRAÇA

• DOMINGO (9)

5H – ALVORADA FESTIVA
SAÍDA CASA DO IMPÉRIO

5H30 – CAFÉ COM CUSCUZ PARA A COMUNIDADE
– PRAÇA NARCISO DE ANDRADE

10H – MISSA SOLENE E DISTRIBUIÇÃO DO PÃO BENTO – IGREJA MATRIZ

18H – PROCISSÃO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO
CENTRO HISTÓRICO

19H – MISSA E SORTEIO DOS FESTEIROS 2020
IGREJA MATRIZ

19H – SORTEIO – PRÊMIO "O DIVINO EM MINHA CASA" – IGREJA MATRIZ

20H30 – TRANSMISSÃO DA COROA AOS FESTEIROS 2020 – CASA DO IMPÉRIO

21H – FESTIVAL "DIVINO MOMENTO" (SHOW MUSICAL) – PRAÇA

DOMINGO (16)

19H – MISSA E ENCERRAMENTO DA FESTA 2019 – IGREJA MATRIZ

20H30 – SOLENE DESCIDA DO MASTRO
CENTRO HISTÓRICO

PROGRAMAÇÃO

Prefeitura abre concurso público para **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

INSCRIÇÕES INICIAM DIA 12 DE JUNHO



São 45 vagas para Guarda Municipal Segunda Classe Masculino e 5 para Guarda Municipal Segunda Classe Feminino.

VAGAS As inscrições serão realizadas via internet, no site da Vunesp (www.vunesp.com.br) até às 23h59 horas de 11 de julho

A Prefeitura de Itanhaém estará com inscrições abertas a partir do dia 12 de junho para concurso público destinado ao preenchimento de 50 vagas para a Guarda Civil Municipal. As inscrições serão realizadas via internet, no site da Vunesp (www.vunesp.com.br) até às 23h59 horas de 11 de julho. O valor da taxa da inscrição é de R\$ 60,00. Já o salário é de R\$ 1.831,00 e gratificação de 50%, para 40 horas semanais.

São 45 vagas para Guarda Municipal Segunda Classe Masculino e 5 para Guarda Municipal Segunda

Classe Feminino. A prova objetiva tem data prevista para ocorrer em 8 de setembro e será válida na escala de 0 a 100 pontos. O concurso será composto por prova objetiva, conhecimentos gerais e específicos, prova de aptidão física e investigação social. Para ocupar o cargo, o aprovado deverá ter Ensino Médio completo.

Entre os requisitos, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar e não

ter sido dispensado por motivo de incapacidade física, mental ou moral; estar quite com as obrigações eleitorais; ter altura mínima de 1,65m, se homem, e 1,60m, se mulher; e não registrar antecedentes criminais, de acordo com o edital.

Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do Programa Acesso São Paulo, localizado no Centro do Cidadão (na rodoviária) na Avenida Harry Forsell, 1.505, Jardim Sabaúna.

VIU ALGUM DESSES BICHINHOS?

ADOTE UM ANIMAL Perdeu ou quer adotar? Conheça o portal da Prefeitura que ajuda a localizar bichos desaparecidos

Procura-se um amigo. Perder um animalzinho nunca é fácil, principalmente quando ele faz parte da família. Sabendo desta preocupação, a Prefeitura de Itanhaém disponibilizou o portal Adote um Animal para que as pessoas pudessem anunciar os bichinhos desaparecidos. O objetivo do hotsite é facilitar a adoção e auxiliar os donos de animais de estimação na busca do paradeiro de seus pets.

Caso você tenha perdido o seu bichinho, basta enviar um e-mail para o endereço adoteumanimal@itanhaem.sp.gov.br com informações sobre onde ele sumiu, quando, sua breve descrição física, nome do animal e número para contato.

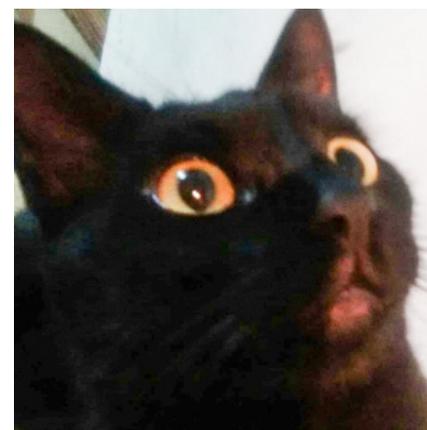


ADOTE UM ANIMAL

O programa consiste em um portal onde os munícipes possam anunciar pets encontrados, perdidos ou para adoção. Além de dar a chance de melhorar a vida desses animais, também promove uma boa interação entre os cidadãos em prol de um bem maior. Adote um Animal está em vigor desde 2017, e a parceria entre a Prefeitura e as entidades de proteção aos animais já rendeu um novo lar para 76 bichinhos.

PROCURA-SE

Brenda (fêmea)
Contato: (13)9972-65998



Pretinho
(macho),
perdido no
Jardim Jequitibá
Contato:
(11)9946-37514



Nina (fêmea), perdida no
Jardim São Fernando
Contato: (13)9974-46663

Peraltinha
(fêmea), perdida
no bairro América
Contato:
(13)9886-64131 e
(11)9609-42799

ADOTE UM
ANIMAL

NINA



RUBI (Perdido)

QUER LEVAR ALGUM DESTES
BICHINHOS
PARA CASA ?

ACESSE O NOSSO SITE

itanhaem.sp.gov.br/adoteumanimal

HULK

ANIMAIS Interessado deverá comparecer primeiramente à Vigilância Sanitária de Itanhaém ou entrar em contato pelo telefone (13) 3427-6706



Vigilância informa égua e filhote disponíveis para adoção

Por meio da Vigilância Sanitária de Itanhaém, a Prefeitura de Itanhaém comunica que uma égua e um filhote estão disponíveis para adoção. O interessado deverá se comprometer em cuidar bem dos animais, que deverão ser adotados juntamente por conta da fase de amamentação do potrinho. Para realizar a adoção, deve-se comparecer primeiramente à Vigilância na Rua Benedito Celestino, 17, na Vila São Paulo, ou entrar em contato pelo telefone (13) 3427-6706.

Mantê-los em área rural, fornecer abrigo, pasto adequado e não utilizá-los em trabalho árduo ou fazê-los procriar para fins econômicos são as exigências pós-adoção. Para tanto, o munícipe deverá apresentar documentos pessoais, como RG, CPF, além de comprovante do endereço da propriedade rural para onde os animais serão levados, conforme previsto na Lei Municipal 4.188, de 16 de outubro de 2017. Vale ressaltar que a retirada dos animais fica sob responsabilidade do adotante e deve ser realizada em veículo apropriado.

O potrinho e a égua estão apreendidos pela empresa contratada no Rancho Rafael, situado na Avenida Hum, 195, na Vila Erminda, em Peruíbe. As apreensões acontecem por meio de denúncias e solicitação de munícipes pelos telefones (13) 3458-2730 e (13) 99707-1190, disponíveis de segunda a domingo.

Ações de zeladoria estão no Recanto dos Bandeirantes

SOLICITAÇÕES A Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização se mobiliza para realizar a limpeza e a manutenção de diferentes bairros da Cidade



A limpeza na Rua Geza Hary é mais um serviço que está no cronograma de manutenção da Prefeitura

A Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização se mobiliza constantemente para realizar a limpeza e a manutenção dos bairros da Cidade. Tais esforços visam proporcionar aos munícipes infraestrutura e, conseqüentemente, qualidade de vida. Nesta semana, a equipe promove os trabalhos de zeladoria na Rua Geza Hary, no Recanto dos Bandeirantes.

As ruas ficam melhores para andar, principalmente em dias de chuva. Os serviços valorizam o bairro e os

imóveis, além de satisfazerem os munícipes. Recentemente, os bairros Oásis e Guapiranga também foram atendidos.

Os profissionais da Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização planejam, acompanham, controlam e desenvolvem as atividades inerentes à conservação de vias e logradouros públicos, além de executar os serviços de limpeza e desobstrução de rios, córregos e canais, bem como de galerias de águas pluviais.


LEIS
LEI Nº 4.326, DE 28 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do patrimônio público, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Público Municipal manterá permanente ação objetivando coibir e punir atos de pichação, vandalismo e depredação contra o patrimônio público, no âmbito do Município de Itanhaém.

§ 1º - Para fins desta Lei, entende-se como bens públicos, aqueles pertencentes a quaisquer entes da federação, como por exemplo:

- I - os edifícios públicos em geral, interna e externamente, incluindo muros e fachadas;
- II - os equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como postes, caixas de correio, orelhões, cabines telefônicas, abrigos de ônibus e contêineres;
- III - as placas de sinalização, endereçamento e semáforos;
- IV - os equipamentos de uso público, como parques e quadras de esporte;
- V - as esculturas, murais e monumentos;
- VI - os leitos de vias, passeio público, meios-fios, árvores ou plantas;
- VII - os viadutos, pontes, passagens de nível, inclusive testadas e guarda-corpos;
- VIII - outros bens públicos, assim definidos em Lei.

§ 2º - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se ato de pichação: riscar, desenhar, escrever, borrar ou por outro meio conspurcar edificações públicas ou particulares ou suas respectivas fachadas, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano.

§ 3º - Estão excluídos das punições desta Lei os grafites realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público mediante manifestação artística, desde que consentidos com a autorização por escrito do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 2º - Todo e qualquer ato de pichação, vandalismo ou depredação contra o patrimônio público, implicará ao seu causador aplicação de multa equivalente a 500 UF's (Quinhentas Unidades Fiscais do Município) para cada ato praticado, dobrando-se o valor no caso de reincidência, independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral, porventura ocasionados.

§ 1º - No caso de pichação, vandalismo ou depredação contra monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º - Até o vencimento da multa, o responsável poderá firmar Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana, e, somente após comprovação do integral cumprimento, afastará a incidência da multa prevista nesta Lei, e poderá abranger também a obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

§ 3º - O Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana fixará como contrapartida ao infrator, preferencialmente, a reparação do bem por ele pichado, ou a prestação de serviço público.

§ 4º - A celebração do Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana não afastará a reincidência em caso de nova infração.

§ 5º - Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou responsáveis legais.

§ 6º - O valor arrecadado com a aplicação da multa será destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º - A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.025/2019.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Hugo Di Lallo.

Departamento Administrativo, em 28 de maio de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.327, DE 28 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre o compartilhamento de imagens de câmeras privadas com o Sistema de Monitoramento de Segurança Pública, no Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado no Município de Itanhaém o sistema compartilhado de imagens

obtidas de câmeras privadas para utilização pelo sistema de monitoramento de segurança pública municipal.

Parágrafo único - As imagens de que trata o caput do artigo são capturadas nas áreas de vias públicas.

Art. 2º - O compartilhamento de imagens capturadas terá a finalidade exclusiva de segurança pública.

Parágrafo único - As imagens compartilhadas no sistema de monitoramento municipal poderão ser cedidas aos demais órgãos de segurança, para fins de averiguação de eventual fato delituoso, desde que requeridas pelo órgão competente.

Art. 4º - As imagens compartilhadas de câmeras privadas serão provenientes de:

I - residências;

II - comércios;

III - empresas de segurança privada.

§ 1º - As imagens obtidas por câmeras residenciais e/ou comerciais compartilhadas pelo sistema público de monitoramento deverão ser cedidas somente com a anuência dos proprietários.

§ 2º - As imagens cedidas pelas empresas de segurança privada somente serão compartilhadas ao sistema de monitoramento público municipal com a autorização de seus clientes, através de termo escrito, respeitando o direito de imagem e de privacidade dos mesmos.

Art. 5º - O compartilhamento das imagens no sistema de monitoramento municipal só será efetuado por empresas de segurança privada devidamente regularizadas junto aos órgãos públicos municipais.

Art. 6º - Para o compartilhamento das imagens deverá ser observada a tecnologia utilizada no sistema público, a fim de que haja compatibilidade na transmissão e seu efetivo funcionamento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.026/2019.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Sílvio Cesar de Oliveira.

Departamento Administrativo, em 28 de maio de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.328, DE 29 DE MAIO DE 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2001	Coordenação Legislativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 35.000,00
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 395.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.251/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 29 de maio de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETOS
DECRETO Nº 3.737, DE 28 DE MAIO DE 2019

"Altera o Decreto nº 3.652, de 10 de setembro de 2018, que nomeia, para o biênio 2018/2020, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.792, de 18 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas "a" e "b" do inciso I e as alíneas "a", "b" e "d" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.652, de 10 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º -

I -

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

titular: Talita Mota Rodrigues

suplente: Marilu da Silva Poitena;

b) Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

titular: Selma Satyro Vitturi

suplente: Liliane Assunção Carvalho;

.....

II -

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE:

titular: Odair José Belarmino

suplente: Claudia Lopes Adoglio;

b) Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI:

titular: Berenice Souza

suplente: Rosemary Belarmino de Souza;

.....

d) segmento deficiência mental/intelectual:

titular: Berenice Rodrigues Ribeiro

suplente: Inês Dolores Molina Martinez Pereira;

....." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de maio de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.738, DE 28 DE MAIO DE 2019

"Revoga o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 3.673, de 29 de outubro de 2018, que regulamenta o artigo 49 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, alterado pela Lei Complementar nº 77, de 22 de setembro de 2006, o qual dispõe sobre a dedução do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à referida Lei Complementar da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 3.673, de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de maio de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.740, DE 31 DE MAIO DE 2019

"Nomeia, para o biênio 2019/2021, os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989, será, no biênio 2019/2021, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - Daily Hideko Monteiro Kubagawa Gomes - RG nº 32.807.777- X-SSP/SP - Presidente;

II - Julia Rosa Mazutti dos Santos - RG nº 18.646.859-SSP/SP - Tesoureira;

III - Elimara Harumi Saito Cervantes - RG nº 32.348.435-9-SSP/SP;

IV - Solange Alves Campos - RG nº 22.315.477-5-SSP/SP;



V - Maria do Carmo Trovatti de Castro - RG nº 4.797.903-3-SSP/SP;
VI - Magali Tondelli de Oliveira - RG nº 3.709.595-SSP/SP;
VII - Rosely Ferrari Diz - RG nº 9.317.467-6-SSP/SP;
VIII - Teresinha Aparecida Andrade Silva - RG nº 17.264.284-X-SSP/SP;
IX - Samantha Tondelli de Oliveira do Nascimento - RG nº 19.658.659-8-SSP/SP;
X - Maria Carolina Ferrari Diz - RG nº 46.075.866-4-SSP/SP;
XI - Solange Aparecida Denis Barbizan - RG nº 10.612.405-5-SSP/SP;
XII - Katia Portugal Doenz - RG nº 16.155.126-SSP/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 31 de maio de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 111/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 17/06/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/07/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMI ROSANE SILISTINO DE SOUZA	16
PAULA THAIS RANZANI DE FRANCA	17
NICOLAU FERREIRA BARRA JUNIOR	18

Itanhaém, 03 de Junho do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 112/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 17/06/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/07/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MARIA PADILHA	09

Itanhaém, 03 de Junho do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 113/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 17/06/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/07/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO,

conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISAIAS DE CARVALHO	07
ALLAN MATEUS CEREDA	08

Itanhaém, 03 de Junho do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 114/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 17/06/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/07/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA MINAMI	19
CINTIA LIMA DE OLIVEIRA	20

Itanhaém, 03 de Junho do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 115/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 17/06/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/07/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA GARCIA RIBEIRO	83
DEBORA BARBOSA BRANDAO	84

Itanhaém, 03 de Junho do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 3545/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Anibal Tolosa Martirani e Mario Tolosa Martirani.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do CMR, sito a Av. Condessa de Vimieiros nº 804, Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 3.898,55 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 16/04/2019.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extrato do termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 4362/1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Casa Grande de Itanhaém Comércio de Materiais Para Construção Ltda - Me.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Almoarifado do Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, sito a Rua Oscar Simões de Carvalho nº 30, Quadra G, Lote 138, Cidade Anchieta, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 8.999,97 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Prazo: 03 (três) meses, iniciando em 20/05/2019

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo

PROC. DE LOCAÇÃO Nº 4441/1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Empreendimentos Imobiliários Viudes Carrasco Ltda.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Cartório Eleitoral, sito a Rua Dinorah Cruz nº 71, esquina com Av. Rui Barbosa, salas 1(um) a 6(seis) térreo, salas (um), 2(dois), 3 (três) e 4 (quatro) piso superior, Centro neste Município.

Valor Mensal: R\$ 10.517,85 (dez mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 16/05/2019.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. JOSÉ BALTAZAR DO NASCIMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 036/2019, no procedimento administrativo nº. 1710/1/2019 CITA o Sr. José Baltazar do Nascimento, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 1710/1/2019, onde caracterizam, em tese, abandono de cargo.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 06 de maio de 2019.

Emanoel Almeida Moura

Secretária da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2019

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público, do Edital nº. 02/2017, na função de Professor de Educação Básica III - Disciplina Ciências, a comparecerem dia 06/06/2019 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica III - Ciências	01	candidatos aprovados do número 36 ao 132, considerando margem de não comparecimento).

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação



de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico, após atribuição comparecer direto ao SESMT para marcar o admissional.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 07/06/2019 e 10/06/2019, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Os demais convocados que atenderem ao presente e não preencherem as vagas disponíveis de imediato, serão convocados novamente na próxima chamada, sempre respeitando a ordem da classificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 03 de junho de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 18/2019

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital, do Edital nº. 01/2019, na função de Professor de Educação Básica III – Disciplina Arte, a comparecerem dia 06/06/2019 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica III – Arte	01	candidatos aprovados do número 07 ao 17, considerando margem de não comparecimento).

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico, após atribuição comparecer direto ao SESMT para marcar o admissional.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 07/06/2019 e 10/06/2019, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Os demais convocados que atenderem ao presente e não preencherem as vagas disponíveis de imediato, serão convocados novamente na próxima chamada, sempre respeitando a ordem da classificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 03 de junho de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 19/2019

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 01/2019, na função de Professor de Educação Básica III – Educação Física, a comparecerem dia 06/06/2019 (quinta-feira) para Atribuição de Aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica III – Ed. Física	02	candidatos aprovados do número 12 ao 22, (considerando margem de não comparecimento).

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico, após atribuição comparecer direto ao SESMT para marcar o admissional.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável

de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 07/06/2019 e 10/06/2019, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Os demais convocados que atenderem ao presente e não preencherem as vagas disponíveis de imediato, serão convocados novamente na próxima chamada, sempre respeitando a ordem da classificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 03 de junho de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 20/2019

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 01/2019, na função de Professor de Educação Básica II, a comparecerem dia 06/06/2019 (quinta-feira) para Atribuição de Classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II	01	candidatos aprovados do número 35 ao 55, (considerando margem de não comparecimento).

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico, após atribuição comparecer direto ao SESMT para marcar o admissional.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 07/06/2019 e 10/06/2019, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Os demais convocados que atenderem ao presente e não preencherem as vagas disponíveis de imediato, serão convocados novamente na próxima chamada, sempre respeitando a ordem da classificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 03 de junho de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 21/2019

Atribuição

Educador de Creche referente ao Edital de Processo Seletivo nº. 01/2018

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 01/2018, na função de Educador de Creche a comparecerem dia 06/06/2019 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Educador de Creche	02	candidatos aprovados do número 100 ao 120, (considerando margem de não comparecimento).

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem vagas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 07/06/2019 e 10/06/2019, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Os demais convocados que atenderem ao presente e não preencherem as vagas disponíveis de imediato, serão convocados novamente na próxima chamada, sempre respeitando a ordem da classificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 03 de junho de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

COMUNICADO Nº 01/2019

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, informa que não haverá Atribuição para Professor de Educação Básica II, na data de 06/06/2019, conforme informado através do Edital de Convocação nº. 20/2019.

Itanhaém, 04 de junho de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PARA A ELEIÇÃO DA DIREÇÃO CLÍNICA DA UPA 24H DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM POR MEIO DESTA, HOMOLOGAR AS SEGUINTE CANDIDATURAS INSCRITAS EM TEMPO HÁBIL CONFORME ORDEM DE INSCRIÇÃO, PARA A DISPUTA ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2019 – 2021, SENDO: CHAPA 01: LAILA MARGARETE M. DE MOURA – CRM/SP 172.746 E LUCIANA ANDRADE DA SILVA – CRM/SP 119.284 DIRETOR E VICE-DIRETOR RESPECTIVAMENTE.

CHAPA 02: JORGE GUIMARÃES C. NOBRE – CRM/SP 139.852 E PRISCILA SIQUEIRA L. SOUZA – CRM/SP 144.016 DIRETOR E VICE-DIRETOR RESPECTIVAMENTE.

ITANHAÉM, 27 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SPMA Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2019

"Altera o Artigo 12 da Resolução SPMA nº6 de 05 de dezembro de 2017, que define procedimentos para apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências."

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS, no exercício do cargo de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos; regulamentada pelo Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017; e CONSIDERANDO, a edição da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017 que "Define procedimentos para apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências"; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprimorar a instrução dos processos de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º – Os itens II e III do Artigo 12 da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017 que define procedimentos para apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências passam a vigorar com a seguinte redação:

II – alvarás do ano de 2002 até 31/07/2016, estão isentos de apresentação de documentos adicionais relativos à gestão dos RCC;

III – alvarás emitidos a partir de 01/08/16 até 01/12/17 deverão apresentar a declaração de acordo com o modelo do Anexo 7;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 06 de abril de 2018

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

A Comissão Especial Eleitoral para as eleições do Conselho Tutelar 2020/2024, vem, através da presente, tornar pública a relação de pré-candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida, após a análise de recursos em reunião Extraordinária do CMDCA. Aos pré-candidatos que tiveram a sua candidatura deferida, informa que o curso preparatório ocorrerá nos dias 07 e 08 do mês de junho do corrente ano, das 09:00h às 12:00h, com 01 hora de intervalo para almoço, e retorno das 13:00h às 17:00h, na Câmara Municipal de Itanhaém, à Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP. A prova de conhecimentos será aplicada na Escola Estadual Benedito Calixto, no dia 09 de junho de 2019, das 8:00h às 12:00h, não sendo permitido atrasos, sob pena de eliminação imediata.

Pré-Candidaturas Deferidas

1 ROSEMARY SEVERINA DOS SANTOS

- 2 DANIEL MACHADO
3 MARIA JOSE DO NASCIMENTO
4 NIVIA DE SOUZA NASCIMENTO
6 CRISTINA ALVES DE SOUZA CASTRO
7 MARILDA CARDOSO DE FREITAS MATEVAN
8 MAYARA NEGRÃO DO SANTOS
9 RENATO LUIZ GAMES RODRIGUES
10 RAQUEL DO SANTOS DE MENEZES
11 FERNANDO MARCELINO DOS SANTOS
12 ELIENE MACILINA DE JESUS GOMES
13 SELMA GOMES DE OLIVEIRA
14 GLACIA APARECIDA LEMOS MORAES
15 MARIA TELMA DOS SANTOS COSTA
16 SIMONE APARECIDA PIRES
17 RODRIGO DIAS FERREIRA PRADO
18 DIANA ROCHA JACINTO
19 MARCIA AMANTE DE CAMPOS
20 GILTÂNIA LOPES DA SILVA
23 RICARDO YURI DOS SANTOS ROCHA
24 OLIVIA DE JESUS SOUZA
26 ADRIANA CRISTINA DE MORAES
28 ADRIANA LEITE
29 ELISANGELA CRUZ BENTO
30 THIAGO HENRIQUE ESPINDOLA LEMES CARA
31 MARCIA PRIANTI PINTO
32 GLAUCIA MARTINS CORSI
33 CASSIA REGINA GOMES DA SILVA RIBEIRO
34 MANOEL CARLOS PEREIRA
35 NUBIA DE CÁSSIA DA SILVA
37 DENISE RAQUEL SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
38 MARCOS ANTONIO DE LIMA JUSTINO
39 LENON JHONY
41 HAILTON LEONEL JESUS SANTOS
42 TELMA MARIA CORREA DOS SANTOS
43 CASSIA REGINA CAMARGO CINTRA DE SOUZA
44 KELLY DIAS OLIVEIRA
46 CARLOS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA

- Pré-Candidaturas Indeferidas
5 TANIA MAURA DE SOUZA DE ANDRADE
21 CARMINDA FERNANDES CARDOSO
22 TANIA MARA GONÇALEZ
25 DINA AMÉRICA ROSA OLIVEIRA
27 FRANCESCO ZAVAGLIA BASTOS
36 TONY DE SOUZA FERREIRA
40 VÂNIA LUIZA DE FARRIA BASTOS
45 ADRIANA MONTEIRO DA SILVA
47 JOYCE DAMAES DOS SANTOS SILVA

**PORTARIA GS Nº 021/2019**

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1018/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do requerimento, em favor da filha GIOVANNA CAROLINA BEZERRA RONZE, nascido em 22/10/2010, portador da cédula de identidade RG nº 62.523.347-5 e inscrito no CPF nº 452.043.278-27, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento de seu pai, o ex- servidor GELSON BISPO BEZERRA, portador da cédula de identidade RG nº 27.422.867-1, inscrito no CPF sob nº 162.359.808-76 e PASEP nº 120.690.502-21, a cota parte correspondente aos proventos percebidos na data do requerimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, II, art. 11, inciso II, art. 30, § 1º, § 3º, art. 28, parágrafo único e artigo 58 da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de junho de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 022/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1019/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da filha menor, VALENTINA MOURA DOS SANTOS, nascida em 21/03/2012, portadora da cédula de identidade RG nº 60.449.836-6 e inscrita no CPF nº 554.149.478-80, e de sua companheira IRIS MOURA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 22.112.492-5, e inscrita no CPF nº 148.778.358-22, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento de seu pai e companheiro, o ex- servidor Sr. JOAO ALBERTO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 18.647.202-X, inscrito no CPF sob nº 121.205.428-80 e PASEP nº 123.735.261-76, a cota parte correspondente aos proventos percebidos na data do óbito, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, incisos I, II, da Constituição Federal / 88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, incisos I, II, §4º, artigo 28, parágrafo único, inciso I e artigo 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 4 de junho de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 023/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1020/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do requerimento(02/05/2019), em favor da companheira, Sra. MARISETE SANTOS LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº 27.422.867-1 e inscrita no CPF sob nº 162.359.808-76, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex- servidor, Sr. GELSON BISPO BEZERRA, portador da cédula de identidade RG nº 18.062.703 e inscrito no CPF sob nº 053.135.678-70, a cota parte dos proventos percebidos na data do requerimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 30, § 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de Junho de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 024/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1021/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ARLENE NUNES DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.359.301-6 e do CPF nº 159.132.598-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de Junho de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**Mãe, doe
leite materno
a quem precisa**

Algumas mães têm dificuldades em amamentar seus filhos.
Doar leite a esses bebês é uma atitude que salva vidas!

Você também pode ajudar com potes de vidros de tampa plástica para acondicionar o leite



PROGRAMA
amamentar
AVENIDA TIRADENTES, 184
JARDIM MOSTEIRO - ITANHAÉM - SP

13 3426-3197


CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM faz saber que realizará, por meio da Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular Júlio de Mesquita Filho, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no item 1.4. deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/04, para os cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

1.2. As vagas oferecidas são para o Município de Itanhaém - SP.

1.3. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.061/04, alterada pelas Leis Municipais nº 3.316/07 e nº 4.017/2015).

1.4. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas a pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada adiante:

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS EXIGIDOS, ESCOLARIDADE

CARGOS	VAGAS	VAGAS Ampla concorrência	VAGAS Reservadas a pessoas com deficientes	SALÁRIO INICIAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS	ESCOLARIDADE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE - FEMININO	05	04	01	1.831,00 + GRATIFICAÇÃO DE 50	40 HORAS	- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "B", SEM RESTRIÇÃO PARA ATIVIDADE REMUNERADA; - POSSUIR IDADE COMPREENDIDA ENTRE 18 (DEZOITO) E 30 (TRINTA) ANOS, NA DATA DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA ESTE CONCURSO; - TER ALTURA MÍNIMA DE 1,60m (Aferição a ser realizada na data da Prova de Aptidão Física)	ENSINO MÉDIO COMPLETO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE - MASCULINO	45	42	03	1.831,00 + GRATIFICAÇÃO DE 50%	40 HORAS	- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "B", SEM RESTRIÇÃO PARA ATIVIDADE REMUNERADA; - POSSUIR IDADE COMPREENDIDA ENTRE 18 (DEZOITO) E 30 (TRINTA) ANOS, NA DATA DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA ESTE CONCURSO; - TER ALTURA MÍNIMA DE 1,65m (Aferição a ser realizada na data da Prova de Aptidão Física)	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.5. Os requisitos exigidos e a escolaridade decorrem da disposição legal, nos termos das Leis Complementares nº 183, de 11 de agosto de 2017 e nº Lei Complementar Municipal nº 194, de 02 de julho de 2018.

1.6. As descrições sumárias dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra e preencher, na data da posse, as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos, à data do encerramento das inscrições para o concurso;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar e não ter sido dispensado por motivo de incapacidade física, mental ou moral;

2.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS e da ESCOLARIDADE para o cargo, de acordo com as Leis Complementares nº 183, de 11 de agosto de 2017 e nº 194, de 2 de julho de 2018, conforme especificado no item 1.5. deste Edital, assim como a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item deste edital;

2.1.6. Ter altura mínima de 1,65m, se homem, e 1,60m, se mulher. (A aferição será realizada na data da Prova de Aptidão Física);

2.1.7. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM;

2.1.8. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.9. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006;

2.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive por meio de Processo Administrativo;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 12 de junho de 2019, encerrando às 23h59 horas de 11 de julho de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

3.1.2. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".

3.1.3. Em Itanhaém/SP, o infocentro está localizado no Centro do Cidadão (na rodoviária), localizado na Avenida Harry Forsell, 1505 – Belas Artes – Itanhaém/SP.

3.1.3.1. O horário de atendimento é das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público.

3.2.1. A prorrogação das inscrições que trata o item 3.2. deste Edital poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Fundação VUNESP.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.4.2. localizar o link correlato ao Concurso Público;

3.4.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando para um dos cargos dispostos neste Edital;

3.4.4. transmitir, via internet, os dados de inscrição;

3.4.5. imprimir o boleto bancário, de acordo com o quadro a seguir:

ENSINO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio Completo	60,00

3.4.6. Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço até a data do dia útil subsequente ao término das inscrições.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, até 12 de julho de 2019.

3.5.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária ou por meio da internet banking.

3.5.2. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

3.5.3. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.4. Não será aceito pagamento da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (12 de junho de 2019 a 11 de julho de 2019) ou por qualquer outro meio que não especificados neste Edital.

3.5.5. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação de acordo com a data estabelecida no item 3.5. deste Edital.

3.5.6. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.7. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.8. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 3.269/2006, pela Lei nº 4183/17 e pelo Decreto Municipal nº 3.717/2019 (que estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que proceda nos termos previstos nos itens 3.12. até 3.15.1. deste Edital).

3.7. A Fundação VUNESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.9. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

3.10. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-



6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

3.11. A entrega dos documentos e das condições exigidas para participação neste Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não entrega implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.12. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos das Leis Municipais nº 3.269/2007, nº 4183/17 e Decreto Municipal nº 3.717/2019, estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que proceda nos termos previstos nos itens 3.12. até 3.15.1. deste Edital.

3.13. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como DOADOR DE SANGUE:

O interessado que tenha doado sangue, não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses a contar do término do período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deste Concurso, e realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelos Estados ou por Municípios. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 3.16. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 3.13.1. deste Edital.

3.13.1. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE SANGUE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
- CPF (frente e verso) em cópia simples;
- comprovantes de 3 (três) doações de sangue (cópia simples) realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do término do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição deste Concurso, expedidos pela entidade coletora (bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, dos Estados ou dos Municípios).

3.14. Para ter direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição como HIPOSSUFICIENTE:

O interessado que se encontra sem condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição OU aquele que tem renda familiar “per capita” que não ultrapasse o valor de referência correspondente ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640/07, observadas as alterações posteriores. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 3.16. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar uma das duas situações descritas neste item, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 3.14.1. deste Edital.

3.14.1. A comprovação do requisito disposto como HIPOSSUFICIENTE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
- CPF (frente e verso) em cópia simples;
- declaração firmando, sob penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.717/19.

3.15. Para ter direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

O interessado que possua o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), deverá, obrigatoriamente no período citado no item 3.16. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 3.15.1. deste Edital.

3.15.1. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
- CPF (frente e verso) em cópia simples;
- carteira de doador para comprovação de cadastro emitido pelo REDOME.

3.16. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de que tratam os itens 3.13. até 3.15. deste Edital deverá ser realizada na Fundação VUNESP, no site www.vunesp.com.br, das 10 horas de 12 de junho de 2019 às 23h59min de 14 de junho de 2019, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como anexar (por meio digital “upload” nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpg” ou “.jpeg”), os respectivos documentos mencionados no item 3.13.1. ou no item 3.14.1. ou no item 3.15.1. deste Edital, respeitada a respectiva situação.

3.16.1. O envio dos respectivos documentos mencionados no item 3.16. deste Edital, deverá ser realizado até o 1º dia útil subsequente ao do término do período destinado à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.16.2. Não será aceita qualquer tipo de solicitação de isenção de taxa de inscrição após o prazo mencionado no item 3.16. deste Edital.

3.17. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido nos itens 3.13. até 3.15.1. deste Edital poderá ter indeferida a sua solicitação.

3.18. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- deixar de efetuar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pela Internet;
- omitir informações ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documento;
- pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição sem proceder à entrega dos respectivos documentos previstos neste Edital;
- não observar a data de solicitação e/ou da postagem dos respectivos documentos;
- não transmitir os dados.

3.19. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.20. Os documentos encaminhados para obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

3.21. As informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a remessa/envio da documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.22. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.23. O candidato deverá – a partir das 10 horas de 28 de junho de 2019 – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado relativo à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.24. O candidato:

- que tiver DEFERIDA a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição efetivada, não gerando boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- que tiver INDEFERIDA a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.25. Se o recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

a) for DEFERIDO, o candidato terá sua inscrição efetivada, não gerando boleto para pagamento da taxa de inscrição;

b) for INDEFERIDO e queira participar deste Certame, o candidato deverá – até o último dia destinado às inscrições – acessar o site (www.vunesp.com.br), no link específico deste Concurso Público, imprimir o boleto bancário e efetuar – até 12 de julho de 2019 – o pagamento do valor pleno da taxa de inscrição.

3.26. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição terá o pedido de inscrição cancelado.

DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.27. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508, de 24/09/2018. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 3.055, de 05/01/2004, alterada pelas Leis Municipais nº 3.074, de 25/05/2004 e nº 4.019, de 28/05/2015, os candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

3.28. São consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.29. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

3.30. Será eliminado:

- da lista especial (pessoas com deficiência classificadas neste Concurso) o candidato em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada na perícia médica, devendo constar apenas da lista geral (todas pessoas, inclusive as pessoas com deficiência, classificadas neste Concurso);
- deste Concurso o candidato em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com as atribuições do cargo pretendido.
- o candidato ausente na perícia médica será considerado excluído, permanecendo somente na Lista Geral;
- será constituída Junta Médica, para verificar o grau da deficiência compatível com as atribuições do cargo.

3.31. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, em seus artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e pelo Decreto nº 9.508/2018, conforme especificado nos itens deste Edital.

3.31.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

3.31.1.1. O médico responsável pela avaliação médica emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.32. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.33. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.34. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de inscrição de candidatos nessas condições, ou por reprovação neste Concurso Público ou por inaptidão na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.34.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias da(s) prova(s) deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

3.35. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

- especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
- encaminhar – até o 1º dia útil subsequente ao do término das inscrições – à Fundação VUNESP (por meio digital “upload”, nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpg” ou “.jpeg”) cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.36. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea “b”, do item 3.35., deste Edital.

3.36.1. O candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL, além do envio da documentação indicada na alínea “b”, do item 3.35 deste Edital, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – até o término das inscrições – a confecção de prova especial em braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

3.36.2. O candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, além do envio da documentação indicada na alínea “b”, do item 3.35., deste Edital, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – até o término das inscrições – a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

3.36.3. O candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA, além do envio da documentação indicada na alínea “b”, do item 3.35., deste Edital, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, – até o término das inscrições – a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio da(s) prova(s) e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.

3.36.4. O candidato com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S), além do envio da documentação indicada na alínea “b”, do item 3.35., deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito – até o término das inscrições – com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

3.37. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.37.1. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não



serão devolvidos.

3.37.2. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar – na ficha de inscrição – dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

3.38.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

3.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma deste Capítulo ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

3.39.1. O candidato que não atender – dentro do período das inscrições – aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não terá a condição especial atendida e não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.40. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 30 de julho de 2019, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos de inscrições como pessoa com deficiência e de solicitações de prova(s) e/ou condições especiais.

3.40.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

3.41. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher – na ficha de inscrição – os campos reservados a candidatos com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;

c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

3.42. Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência e encaminharem a documentação elencada neste Capítulo, se aprovados neste Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e na lista especial.

3.43. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.44. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS (PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA)

3.45. A pessoa SEM deficiência que tenha necessidade de solicitar condição especial para a prestação/realização da(s) prova(s) – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação; e

b) encaminhar – até o 1º dia útil subsequente ao do término das inscrições – à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf, "png", "jpg" ou "jpeg") a referida solicitação com os itens indicados neste Capítulo.

3.45.1. Não haverá alteração do local de realização da(s) prova(s) em decorrência do disposto neste Edital.

3.45.2. O atendimento às condições solicitadas na forma deste Capítulo ficará sujeito à análise de razoabilidade e da viabilidade do pedido.

3.45.3. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 3.45. e suas alíneas deste Edital não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.45.4. A solicitação entregue terá validade somente para este Concurso e não será devolvida.

3.45.5. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 30 de julho de 2019, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos da solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s).

3.46. O candidato:

a) que tiver a solicitação DEFERIDA, terá preparada a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s);

b) que tiver a solicitação INDEFERIDA: poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital.

3.46.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s).

3.47. Se o recurso relativo ao indeferimento da solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s) for:

a) DEFERIDO: o candidato terá preparada a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s);

b) INDEFERIDO: o candidato NÃO terá preparada a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s).

3.48. A pessoa COM deficiência deverá observar e cumprir integralmente – no momento de sua inscrição – o disposto neste Capítulo neste Edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

3.49. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá – na ficha de inscrição – informar essa condição. Essa condição poderá ser utilizada, neste Concurso, para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03.10.1941).

3.50. O candidato que fizer jus ao previsto no item 3.49. deste Edital, além de declarar essa condição, na ficha de inscrição – até o 1º dia útil subsequente ao do término das inscrições – deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) enviar a documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado, de acordo com este Capítulo (por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

3.51. Para fins da comprovação mencionada nos itens 3.49. e 3.50. deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juizes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federal do País.

3.51.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.50. deste Edital, será considerada a data do envio por meio do sistema "upload".

3.51.2. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

3.53. O candidato que não atender aos itens deste Edital não terá a sua condição de jurado reconhecida para fins de critério de desempate.

3.54. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 30 de julho de 2019, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos da solicitação para utilização da condição de jurado (ou seja, se a condição de jurado será ou não utilizada como critério de desempate no momento da classificação dos candidatos aprovados neste Concurso).

3.54.1. O candidato:

a) que tiver o resultado DEFERIDO: participará deste Concurso com a condição de jurado (esse critério será utilizado no momento da classificação);

b) que tiver o resultado INDEFERIDO: poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital.

3.54.1.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de uso da condição de jurado.

3.55. Se o recurso relativo ao indeferimento da condição de jurado for:

a) DEFERIDO: o candidato participará deste Concurso com a condição de jurado (ou seja, a condição de jurado será utilizada como critério de desempate no momento da classificação dos candidatos aprovados neste Concurso);

b) INDEFERIDO: o candidato NÃO participará deste Concurso com a condição de jurado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

3.56. Fica assegurada à mãe lactante o direito de participar deste Concurso nas condições estabelecidas no artigo 227 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

3.56.1. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento contendo: o nome completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela criança, o número do documento de identidade do responsável pela criança e o nome da criança.

3.56.1.1. O responsável pela criança deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.56.2. A candidata lactante que tenha necessidade de amamentar no dia da realização da(s) prova(s) – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação; e

b) encaminhar – até o 1º dia útil subsequente ao do término das inscrições – à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf, "png", "jpg" ou "jpeg") a referida solicitação.

3.57. A solicitação entregue terá validade somente para este Concurso e não será devolvida.

3.58. A candidata deverá – quando da publicação da convocação para a prova objetiva – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação de amamentação.

3.59. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estará(estarão) sendo realizada(s) a(s) prova(s), para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

3.59.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.60. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

3.60.1. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, no local das provas, será determinado pela Coordenação do Concurso.

3.60.2. O acompanhante receberá embalagem para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos. Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a sua saída do prédio de aplicação de prova(s).

3.60.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá a participação nos termos e condições deste Edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA USO DE NOME SOCIAL

3.61. Será assegurado, nos termos do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, o uso de nome social.

3.61.1. Para tanto, o candidato que pretenda utilizar o nome social no dia da(s) prova(s) – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação; e

b) encaminhar – até o 1º dia útil subsequente ao do término das inscrições – à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf, "png", "jpg" ou "jpeg") requerimento contendo: o nome civil completo do candidato, o número do seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado (que deverá ser utilizado para tratamento).

3.61.2. O nome social (se deferido o requerimento) será utilizado apenas para fins de tratamento. O nome civil será utilizado em todas as publicações relativas a resultados deste Concurso.

3.62. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 3.61 e suas alíneas deste Edital não terá reconhecido o direito de utilização do uso de nome social.

3.62.1. O requerimento terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

3.62.2. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 30 de julho de 2019, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento relativo à solicitação de uso de nome social.

3.62.3. O candidato:

a) que tiver o requerimento DEFERIDO: terá reconhecido o direito de utilização de seu nome social para efeito de tratamento;

b) que tiver o requerimento INDEFERIDO: poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital.

3.62.3.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de uso de nome social.

3.62.4. Se o recurso relativo ao indeferimento do uso de nome social for:

a) DEFERIDO: o candidato terá reconhecido o direito de utilização de seu nome social para efeito de tratamento;

b) INDEFERIDO: o candidato NÃO terá reconhecido o direito de utilização de seu nome social para efeito de tratamento.

4. DAS PROVAS

4.1. As fases/provas deste Concurso serão as seguintes:

CARGO	PROVA	ITENS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE – FEMININO	1ª Fase	
	Prova Objetiva – Conhecimentos Gerais	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE – MASCULINO	Língua Portuguesa	15
	Matemática	5
	Atualidades	5
	Noções de Informática	5
	– Conhecimentos Específicos	10
	Conhecimentos Específicos	



	2ª Fase	
	Prova de Aptidão Física	-
	3ª Fase	
	Investigação Social	-

4.2. A prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

4.2.1. A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta.

4.2.2. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.

4.3. A prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a altura mínima do candidato (conforme mencionado no item 1.4. deste Edital), bem como avaliar a aptidão física do candidato.

4.4. A responsabilidade pela elaboração, aplicação e processamento da Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física será da Fundação VUNESP.

4.5. A Investigação Social, de caráter eliminatório, visa apurar, na vida progressa do candidato, dados sobre sua conduta social, moral, profissional, escolar, familiar e civil, com vistas à comprovação e atendimentos aos critérios previstos no capítulo 10 deste Edital. A realização da investigação social será de responsabilidade da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Itanhaém.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A(s) prova(s) será(ão) realizada(s) na cidade de Itanhaém/SP.

5.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Itanhaém, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos.

5.2. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização da(s) prova(s), deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a aplicação da(s) prova(s), o candidato poderá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para obter informação sobre a realização da(s) prova(s).

5.2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

5.2.3. Ocorrendo o caso constante no item 5.2.2. deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

5.2.3.1. A inclusão de que trata o item 5.2.3. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.2.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.3. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta transparente de tinta preta; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 6.3., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.3.2. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do item 5.3., deste Edital, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

5.3.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.3.4. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

5.4. Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.4.1. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

5.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

5.7. Em caso de necessidade de amamentação durante a(s) prova(s), a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, e munido de original de um dos documentos estabelecidos na alínea "b", do item 5.3., deste Edital, que será o responsável pela criança e ficará em local reservado para tal finalidade. Esse responsável deverá guardar o telefone celular e os aparelhos eletrônicos na embalagem oferecida pela Coordenação do local de aplicação da(s) prova(s).

5.7.1. A Fundação VUNESP não se responsabilizará pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso.

5.7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material de aplicação da(s) prova(s).

5.7.3. A candidata, neste momento, deverá deixar seu material de prova(s) sobre a carteira, voltado para baixo.

5.7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.8. Excetuada a situação prevista no item 5.7. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

5.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar a alteração cadastral no site da Fundação VUNESP até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.

5.9.1. O candidato que não atender aos termos do item 5.9. deste Edital, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

5.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).

5.12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).

5.13. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio de qualquer espécie, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

5.13.1. Durante a aplicação da(s) prova(s) o telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

5.14. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

5.14.1. A embalagem plástica deverá permanecer lacrada e embaixo da carteira do candidato durante toda a aplicação da(s) prova(s).

5.15. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

5.15.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

5.15.1.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo 15 deste Edital.

5.16. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala/turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b", do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, e que não tenha atendido aos itens 5.13. até 5.14.1. deste Edital;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);

h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s) fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);

n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva tem como data prevista para a sua realização em 08 de setembro de 2019.

6.1.2. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, todos os itens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.2.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.2.2. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

6.2.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

6.2.5. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

6.2.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.2.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

6.2.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) de duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

6.2.9. O caderno de questões da prova objetiva (completo) e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da prova.

6.2.10. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.2.11. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova. Esses candidatos somente poderão sair da sala de prova(s) juntos e após a assinatura do termo respectivo.

6.2.12. Os responsáveis pela aplicação da(s) prova(s) não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento), de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

6.2.13. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação



VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.
6.2.14. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o score bruto.

7.2.1. O score bruto corresponde ao número de acertos do candidato.

7.2.2. Para se chegar à nota, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões que acertou.

7.2.3. Esse cálculo corresponde à nota do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.4. Serão eliminados ou excluídos deste Concurso:

a) o candidato não habilitado na Prova Objetiva;

b) o candidato habilitado na Prova Objetiva que não seja convocado para a realização da Prova de Aptidão Física conforme discriminado nos itens 8.1. até 8.1.1. deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. A convocação para a prova de aptidão física, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Boletim Oficial e disponibilizada como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – www.itanhaem.sp.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local pré estabelecidos, conforme item 8.1. deste Capítulo.

8.3. Serão convocados para a prova de aptidão física:

8.3.1. Para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe – Feminino: as 50 (cinquenta) primeiras candidatas mais bem pontuadas na prova objetiva.

8.3.2. Para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe – Masculino: os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos mais bem pontuados na prova objetiva.

8.3.3. Havendo empate na última colocação mencionada nos itens 8.3.1 e 8.3.2., todos os candidatos(as) nestas condições serão convocados.

8.3.4. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turmas diferentes do previsto no Edital de Convocação.

8.3.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a sua realização.

8.4. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

8.4.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.4.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea "b" do item 5.3. deste Edital.

8.4.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "b" do item 5.3. deste Edital, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.4.3. assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitens 8.4.4 e 8.5.5. deste Capítulo.

8.4.4. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura [vide modelo a seguir]:

8.5. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal Masculino ou Feminino do Edital de Concurso Público nº 02/2019.

_____[local e data]

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

8.5.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

8.5.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

8.5.3. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

8.5.4. Na prova de aptidão física, será realizada a aferição de altura (com o candidato descalço, descoberto e sem meias). Se o candidato não tiver altura mínima exigida nos requisitos, conforme disposto no item 1.4. TABELA 1 – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, ficará impedido da realização dos testes da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

8.6. O candidato que não atender aos itens 8.1. a 8.5. e seus subitens deste Edital não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

8.7. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

8.8. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

8.9. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

8.10. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.11. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

8.12. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.13. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

8.13.1. para as candidatas do cargo de Guarda Civil Municipal, do sexo feminino:

8.13.2. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco suco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco suco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco suco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".

8.13.3. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.13.4. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.13.5. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

8.14. aos candidatos do cargo de Guarda Civil Municipal, do sexo masculino:

8.14.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.

e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".

8.14.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será

o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.14.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.14.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

8.15. Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém publicará no Boletim Oficial, bem como divulgará, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – www.itanhaem.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:

8.15.1. lista nominal – dos candidatos considerados "APTOS" na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e

8.15.2. lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados "INAPTOS" na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física. Os candidatos constantes desta lista e os ausentes na prova de aptidão física serão eliminados deste Concurso.

8.16. DO JULGAMENTO PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.16.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes dos subitens 8.16.6.1 e 8.16.6.2. deste Capítulo.

8.16.2. A nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física.

8.16.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".

8.16.3.1. Para ser considerado "APTO" na prova de aptidão física o candidato deverá obter:

a) no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos respectivos itens 8.13.2. até 8.13.5. (para o cargo de Guarda Civil Municipal - Feminino) ou nos itens 8.14.1. até 8.14.4. (para o cargo de Guarda Civil Municipal - Masculino) deste Capítulo e

b) perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos.

8.16.4. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes definidos nos respectivos itens 8.13.2. até 8.13.5. (para o cargo de Guarda Civil Municipal - Feminino) ou nos itens 8.14.1. até 8.14.4. (para o cargo de Guarda Civil Municipal - Masculino) deste Capítulo será considerado "INAPTO", independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

8.16.5. Os candidatos considerados habilitados na prova objetiva e não convocados para a prova de aptidão física e os candidatos ausentes na prova de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

8.16.6. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

8.16.6.1. às candidatas do cargo de Guarda Civil Municipal, do sexo feminino:

TESTES				PONTOS		
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	31 anos ou mais
		50 m	12 minutos			
06	12	11"00	1300 m	0	0	10
08	14	10"75	1400 m	0	0	20
10	16	10"50	1500 m	0	0	30
12	18	10"25	1600 m	0	10	40
14	20	10"00	1700 m	10	20	50
16	22	9"75	1800 m	20	30	60
18	24	9"50	1900 m	30	40	70
20	26	9"25	2000 m	40	50	80
22	28	9"00	2100 m	50	60	90
24	30	8"75	2200 m	60	70	100
26	32	8"50	2300 m	70	80	100
28	34	8"25	2400 m	80	90	100
30	36	8"00	2500 m	90	100	100
32	38	7"75	2600 m	100	100	100

8.16.6.2. aos candidatos do cargo de Guarda Civil Municipal, do sexo masculino:

TESTES				PONTOS		
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	31 anos ou mais
		50 m	12 minutos			
06	16	9"75	1600 m	0	0	0

08	18	9"50	1700 m	0	0	10
10	20	9"25	1800 m	0	0	20
12	22	9"00	1900 m	0	10	30
14	24	8"75	2000 m	10	20	40
16	6	8"50	2100 m	20	30	50
18	28	8"25	2200 m	30	40	60
20	30	8"00	2300 m	40	50	70
22	32	7"75	2400 m	50	60	80
24	34	7"50	2500 m	60	70	90
26	36	7"25	2600 m	70	80	100
28	38	6"00	2700 m	80	90	100
30	40	6"75	2800 m	90	100	100
32	42	6"50	2900 m	100	100	100

8.16.7. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes nos subitens 8.16.6.1. e 8.16.6.2. deste Capítulo.

8.16.8. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens subitens 8.16.6.1. e 8.16.6.2. deste Capítulo será feita da seguinte forma:

a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);

d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

9. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. Na etapa de Investigação Social – de caráter eliminatório – o candidato preencherá Formulário específico, disponível na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Itanhaém e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br). Em sua capa, deverá colar, 01 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros datada de no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 01 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

9.1.1. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

9.1.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

9.1.3. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (Juizado Especial Criminal, Distribuição e Execução);

9.1.4. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (emissão online);

9.1.5. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (emissão online);

9.1.6. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar da União e dos Estados (emissão online);

9.1.7. Atestado de Antecedentes criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico: www.poupatempo.sp.gov.br);

9.1.8. Certidão (documento exigido somente para quem é ou foi servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo ou que serviu, informando:

9.1.8.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;

9.1.8.2. se responde ou já respondeu a processo disciplinar;

9.1.8.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar; e

9.1.8.4. punições sofridas;

9.1.9. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

9.1.10. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "b", sem restrição para atividade remunerada e Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN; (emissão online imediata no endereço eletrônico: <http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>)

9.1.11. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;

9.1.12. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.1.13. outro(s) documento(s) que, porventura, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém possa necessitar.

9.2. Esta etapa, realizada por órgão técnico da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Itanhaém, tem por finalidade averiguar a vida progressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

9.3. O candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados/entregues durante as etapas deste Concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas impliquem sua reprovação e consequente eliminação ou exclusão deste Concurso.

9.4. Esta etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

9.5. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, cujas atividades visam a realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

9.6. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão do cargo de Guarda Civil Municipal, impedindo a aprovação, dentre



outras hipóteses possíveis, de:

- 9.6.1. alcoólatra ou alcoolista;
- 9.6.2. toxicômano ou drogadicto;
- 9.6.3. possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 9.6.4. possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 9.6.5. envolvido com a prática de contravenção penal;
- 9.6.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- 9.6.7. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- 9.6.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
- 9.6.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
- 9.6.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
- 9.6.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 9.6.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 9.6.13. pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
- 9.6.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
- 9.6.15. possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
- 9.6.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;
- 9.6.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;
- 9.6.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Guarda Civil Municipal de Itanhaém;
- 9.6.19. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- 9.6.20. histórico de conduta violenta e/ou agressiva;
- 9.6.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Itanhaém;
- 9.6.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;
- 9.6.23. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;
- 9.6.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;
- 9.6.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- 9.6.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- 9.6.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 9.6.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- 9.6.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- 9.6.30. excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- 9.6.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
- 9.6.32. pessoa que apresente dados com inexactidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.
- 9.7. O parecer da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, que atesta a aprovação pelo órgão técnico da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Itanhaém, é uma das condições para a posse do candidato.
- 9.8. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificada posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, implicam a reprovação do candidato nesta etapa e sua consequente eliminação ou exclusão deste Certame.
- 9.9. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Civil Municipal de Itanhaém, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à Guarda Civil Municipal de Itanhaém resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII, do artigo 5º, e inciso II, do § 3º, do artigo 37, todos da Constituição Federal.
- 9.10. Após a entrega da correspondente documentação pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito ao órgão técnico da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Itanhaém, utilizando o formulário próprio disponibilizado na Corregedoria Geral e no site oficial do município de itanhaém, bem como anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação comprobatória referente ao fato novo ocorrido.
- 9.11. A obrigação descrita no item 9.10. deste Edital deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua nomeação ao cargo. O não atendimento poderá determinar a sua reprovação neste Certame.
- 9.12. Os motivos de inaptidão do candidato nesta fase poderão ser conhecidos pelo próprio interessado, mediante comparecimento pessoal na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal (situada na Rua Profº Augusto Ribeiro de Carvalho, nº 207, Suarão – Itanhaém/SP, com atendimento em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas), durante o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado desta etapa no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br).
- 9.13. O acesso aos motivos de inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, portando original do documento de identidade.
- 9.14. Não serão aceitos como documentos de identidade para este fim: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 9.15. Em nenhuma hipótese será feito atendimento via telefone.

9.16. Os motivos de inaptidão possuem caráter meramente informativo, a fim de possibilitar que os candidatos conheçam as razões da sua inaptidão, entretanto, não serão discutidos aspectos técnicos e o mérito das avaliações.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e em ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) que tiver idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
 - f) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
 - g) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- 11.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 11.3. Os candidatos classificados serão enumerados por cargo, em duas listas, a saber:
- a) lista prévia geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
 - b) lista prévia especial-portadores de deficiência: contendo somente os candidatos classificados e que participam como pessoas com deficiência.
- 11.3.1. Não ocorrendo, neste Concurso, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista Prévia de Classificação Geral.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição (doador de sangue ou hipossuficiente ou doador de medula óssea);
- b) ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) ao indeferimento de concessão de prova especial;
- d) ao indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s);
- e) ao indeferimento de concessão de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
- f) ao indeferimento da condição de jurado;
- g) ao indeferimento de autorização para candidata lactante amamentar;
- h) ao indeferimento de uso de nome social;
- i) à aplicação da prova objetiva;
- j) à aplicação da prova de aptidão física;
- k) à aplicação do exame médico;
- l) à aplicação da investigação social;
- m) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação contida no item 12.6. deste Edital);
- n) ao resultado/nota atribuída à prova objetiva;
- o) ao resultado/nota atribuída à prova de aptidão física;
- p) ao resultado do exame médico;
- q) ao resultado da investigação social;
- r) à classificação prévia.

12.2. O prazo para protocolar recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar:

a) do segundo dia útil subsequente ao da realização/aplicação da prova objetiva, da prova de aptidão física, do exame médico e da investigação social;

b) da data da publicação oficial – no site da VUNESP e/ou no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém – quando o evento se referir às alíneas “a” até “h”, do item 12.1., deste Edital;

c) da data da publicação do Boletim e site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhaém – quando o evento se referir às alíneas “m” até “r”, do item 12.1., deste Edital.

12.3. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador, com o devido embasamento.

12.4. Quando da publicação:

- a) do resultado da prova objetiva: serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas;
- b) do resultado da prova de aptidão física;
- c) do resultado do exame médico: não haverá disponibilização do(s) motivo(s) da inaptidão à vista da sigilidade que o reveste. Apenas será divulgada a situação de Inapto;
- d) do resultado da investigação social: não haverá disponibilização do(s) motivo(s) da inaptidão à vista da sigilidade que o reveste. Apenas será divulgada a situação de Inapto;

12.4.1. Para obtenção da respectiva folha de respostas da prova objetiva e/ou da planilha de apontamentos/avaliação da prova de aptidão física, o candidato, deverá:

- a) acessar, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o link específico deste Concurso;
- b) acessar o link “Provas e Gabaritos” e, em seguida, “Vista de Prova”;
- c) informar ou digitar o CPF e a data de nascimento;
- d) selecionar a prova desejada.

12.4.2. Encerrado o respectivo período de interposição de recurso, o espelho da folha de respostas da prova objetiva e/ou a planilha de apontamentos/avaliação da prova de aptidão física, não estará mais acessíveis.

12.5. Para recorrer:

a) com base nas alíneas “a” até “p”, e na alínea “r”, do item 12.1., deste Edital: o candidato somente poderá interpor o recurso – dentro do respectivo prazo a que se referir, a partir das 10 horas – no link específico deste Concurso, no site www.vunesp.com.br, seguindo as instruções ali contidas;

b) com base na alínea “q”, do item 12.1., deste Edital: o candidato somente poderá interpor o recurso – dentro do prazo a que se referir – nos exatos termos constantes do item 9.12. deste Edital.

12.6. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



12.6.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

12.8. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

12.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das provas/etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10.1. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.11. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.12. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase/evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma previstos neste Edital.

12.12.1. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases/etapas deste Concurso Público.

12.12.2. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresente fundamentação e embasamento.

12.13. O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.14. A decisão relativa ao deferimento ou ao indeferimento de recurso interposto:

a) com base no disposto nas alíneas "A" até "I", do item 12.1., deste Edital: será divulgada oficialmente somente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público;

b) com base no disposto nas alíneas "k" até "R", do item 12.1., deste Edital, será publicada, oficialmente, no Boletim Oficial e divulgada, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – www.itanhaem.sp.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Adotados todos os critérios de desempate, assim como os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos classificados serão enumerados por cargo e em duas listas a saber:

a) lista prévia geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) lista prévia especial- portadores de deficiência: contendo somente os candidatos classificados e que participam como pessoas com deficiência.

14. DO EXAME MÉDICO

14.1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade laborativa e boa saúde física do candidato.

14.2. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos e a escolaridade estabelecidos neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao respectivo cargo a que concorrem.

14.3. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (e Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

14.4. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo III deste Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação.

14.4.1. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo III deste Edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

14.5. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.6. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos e a escolaridade será eliminado ou excluído deste Concurso Público, não cabendo recurso.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

15.1.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

15.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

15.2. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004 e a Lei Complementar Municipal nº 194, de 2 de julho de 2018 da Guarda Civil Municipal de Itanhaém.

15.3. Por ocasião da convocação, que antecede a contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia de cada um deles. Esses documentos devem comprovar os requisitos e a escolaridade para provimento no cargo, os quais deram condições de inscrição conforme estabelecido neste Edital. Após vistas dos documentos, as cópias ficaram retidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e os originais desses documentos devolvidos ao candidato.

15.4. A convocação que trata o item 15.3. deste Edital será realizada mediante envio de correspondência, com aviso de recebimento, bem como de publicação de Edital no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, bem como no seu site www.itanhaem.sp.gov.br.

15.5. A partir da convocação citada no item 15.4. deste Edital, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entregar os documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;

g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal – PASEP-Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;

i) Comprovante de Residência (recente);

j) Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo;

k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.

l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

m) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "b", sem restrição para atividade remunerada e Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN; (emissão online imediata no endereço eletrônico: <http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>)

n) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);

o) Certidão de Distribuição Criminal;

p) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

q) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

r) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;

s) Certidão se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

t) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

u) Laudo Psicológico – Porte de Arma. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP ficam isentas das despesas na emissão do laudo para comprovação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, o qual ocorrerá às expensas pelo próprio candidato.

v) Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM poderá solicitar outros documentos complementares.

15.6. Não serão aceitos, no ato de posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

15.8. Será excluído deste Concurso o candidato, sem direito a qualquer alegação de direitos futuros:

a) que não atender à convocação no prazo e no local determinado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

b) se atender à convocação, se recusar se ao preenchimento da vaga;

c) não atender, a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

15.8.1. Na impossibilidade do candidato comparecer no ato de admissão ou para comparecer no dia da ciência da convocação, o mesmo poderá ser representado por procurador, portando documento original de identidade e de procuração específica para a finalidade a que se destina, e após vistas aos documentos, as cópias do documento de identidade e da procuração ficaram retidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e os originais desses documentos devolvidos ao procurador do candidato.

15.9. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos e/ou escolaridade conforme determina este Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, avisos, resultados (provisório e definitivo), além de outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

16.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

16.2.1. Os resultados dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo apenas o número de inscrição, número do documento e total de pontos.

16.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais da(s) prova(s).

16.4. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados/entregues, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

16.8. As informações sobre o presente Concurso Público:

a) até a publicação da classificação final: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300,



nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;

b) após a publicação da classificação final: serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

16.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço:

a) desde a inscrição até a publicação da classificação final: na Fundação VUNESP;

b) após a publicação da classificação final: na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

16.9.1. Não caberá, ao candidato, direito a qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.

16.9.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

16.10. Decorridos 90 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

16.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e/ou a Fundação VUNESP poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

16.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e/ou a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

16.13. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

16.14. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora deste Concurso, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

16.15. Salvo a exceção prevista nos itens 3.56. até 3.60.3. deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

16.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes do item 1.4. deste Edital.

16.17. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.18. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.19. A legislação indicada no Anexo II deste Edital inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.20. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

16.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

16.23. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura do Concurso Público.

Itanhaém, 04 de junho de 2019

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente Comissão do Concurso

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE – FEMININO – executar os serviços de patrulhamento e vigilância no âmbito do Município, prevenindo, inibindo e coibindo atos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como protegendo a população que deles se utiliza, promovendo, em especial: a) a proteção escolar; b) a proteção e o controle do uso adequado do espaço público; c) a proteção do agente público; d) a proteção do patrimônio público municipal; e) a proteção do patrimônio ecológico e ambiental; – cumprir a função hierárquica do cargo; – exercer as atividades de apoio voltadas à segurança do trânsito nas vias e logradouros públicos; – colaborar com os órgãos municipais e com o sistema de segurança pública na execução das atividades de Defesa Civil, incluindo as ações de identificação de áreas de risco, a transferência de pessoas e famílias, bem como o atendimento em situação de emergência; – substituir o Guarda Municipal – Classe Especial, na função de rondante encarregado de viatura, na sua ausência ou quando designado; – exercer a função de motorista e de motociclista, quando designado; – exercer funções de operador do sistema de videomonitoramento e de radiocomunicação; – prevenir e reprimir ações predatórias e procedimentos irregulares, apoiando e executando operações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas por órgãos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à

proteção do patrimônio ecológico e ambiental e à fiscalização de posturas; – colaborar, quando solicitado e nos limites de suas atribuições, com os órgãos de segurança pública, em ações em que contribuam com a paz social.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE – MASCULINO – executar os serviços de patrulhamento e vigilância no âmbito do Município, prevenindo, inibindo e coibindo atos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como protegendo a população que deles se utiliza, promovendo, em especial: a) a proteção escolar; b) a proteção e o controle do uso adequado do espaço público; c) a

proteção do agente público; d) a proteção do patrimônio público municipal; e) a proteção do patrimônio ecológico e ambiental; – cumprir a função hierárquica do cargo; – exercer as atividades de apoio voltadas à segurança do trânsito nas vias e logradouros públicos; – colaborar com os órgãos municipais e com o sistema de segurança pública na execução das atividades de Defesa Civil, incluindo as ações de identificação de áreas de risco, a transferência de pessoas e famílias, bem como o atendimento em situação de emergência; – substituir o Guarda Municipal – Classe Especial, na função de rondante encarregado de viatura, na sua ausência ou quando designado; – exercer a função de motorista e de motociclista, quando designado; – exercer funções de operador do sistema de videomonitoramento e de radiocomunicação; – prevenir e reprimir ações predatórias e procedimentos irregulares, apoiando e executando operações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas por órgãos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à

proteção do patrimônio ecológico e ambiental e à fiscalização de posturas; – colaborar, quando solicitado e nos limites de suas atribuições, com os órgãos de segurança pública, em ações em que contribuam com a paz social.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

– Para os cargos de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal – 2ª Classe – Masculino.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, internacionais e relativos ao município de Itanhaém, ocorridos a partir de outubro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, réguas, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direitos Humanos: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título I – Dos Princípios Fundamentais. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

ANEXO III – EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO

– Para Todos os Exames laboratoriais: Hemograma, Glicemia de jejum, HBsAg, AntiHBs, HCV, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina tipo I e Protoparasitológico de fezes válidos de até 30 (trinta) dias;

– RX Tórax (PA e Perfil) com laudo médico radiológico se fumante, válido de até 30 (trinta) dias;

– RX Coluna Total (PA e Perfil) com laudo médico radiológico, válido de até 90 (noventa) dias;

– Laudo Oftalmológico para detecção de Acuidade Visual

– Audiometria tonal e vocal válida de até 30 (trinta) dias;

– Exame toxicológico de larga janela de detecção (de 90 dias) – com emissão do Laudo no máximo até 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do exame médico de admissão (com resultado confidencial). O teste é uma etapa eliminatória, ou seja, se o resultado for positivo e confirmado, o concorrente será considerado inapto na avaliação médica ocupacional;

– Laudo Psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função – com aplicação e avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos (Avaliação Psicológica, HTP, Palográfico, EPR e/ou outros) que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, de acordo com o perfil e habilidades exigidos para o exercício do cargo. O perfil psicossociográfico do cargo é composto das características: capacidade de atenção e concentração; inteligência; controle emocional; relacionamento interpessoal e comunicação; disciplina; autonomia; habilidades sociais; características de personalidade prejudiciais ao exercício do cargo como agressividade, impulsividade, rigidez de conduta e ansiedade (incompatíveis com o perfil). A conclusão da avaliação psicológica poderá ser de aptidão ou inaptidão. Se inapto o candidato será eliminado. Válido de até 30 (trinta) dias;

– Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados, durante o exame clínico, para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

– No caso de apresentar patologias pregressas, deverá apresentar laudo médico específico e resultados complementares específicos das mesmas, atualizados. – Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada.

Exames complementares:	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe Feminino e Masculino
Hemograma	Todos
Glicemia de jejum	Todos
HBsAg	Todos
Anti HBs	Todos
HCV	Todos



TGO	Todos
TGP	Todos
GGT	Todos
Creatinina	Todos
Urina I	Todos
Protoparasitológico fezes	Todos
RX tórax-PA/P-laudos médico radiológico	Se fumante
Acuidade Visual	Todos
Audiometria Tonal	Todos
Laudos Oftalmologia	Se necessário no Exame clínico
Laudos Psicológico - Perfil/Habilidades p/ função	Todos
Laudos Psicológico - comprovando a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.	Todos
Outros- se necessário	Todos

ANEXO IV – ENDEREÇOS

1. Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Avenida Washington Luiz, nº 75 – Centro – Itanhaém/SP – CEP 11740-000
Tel: (13) 3421-1600 – PABX, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas
Site: www.itanhaem.sp.gov.br
- 1.1. Departamento de Recursos Humanos
Avenida Washington Luiz, nº 75 – Centro – Itanhaém/SP – CEP 11740-000
- 1.2. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131, Centro – Itanhaém/SP – CEP 11740-000
Tel: (13) 3421-1700 – PABX, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas
- 1.3. Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Itanhaém.
Rua Profº Augusto Ribeiro de Carvalho, nº 207, Suarão – Itanhaém/SP – CEP 11740-000
Tel: (13) 3425-3645, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
2. Fundação VUNESP
Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas
Site: www.vunesp.com.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE – FEMININO E MASCULINO

INVESTIGAÇÃO SOCIAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE

N.º Inscrição: _____

Foto 5x7
Foto com data.
Foto recente.
Foto com fundo branco.
Foto em trajes civis,
(SEM ESTAR FARDADO)

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL**

Todo o conteúdo informado e composto em anexo ao presente Formulário, possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos da legislação vigente

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone(s): _____

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

Conforme já descrito na folha de rosto do presente Formulário, todos os dados, informações e documentos que compuserem o Formulário da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade são identificados como informação pessoal, possuindo assim, restrição de acesso, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; art. 2º, parágrafo único, inc V, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; art. 6º, inc. III; art. 23, inc. VIII; art. 31, § 1º, inc. I, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 [Lei de Acesso a Informação]; art. 4º, inc. III; art. 27, inc. II; art. 30, inciso VIII; artigo 35, § 1º, item I e § 5º; artigo 36, § 2º, do Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012;

art. 55, inc. I, do Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012; e nos termos da Leis Complementares municipais nº 183, de 11 de agosto de 2017 e nº 194, de 2 de julho de 2018 Guarda Civil Municipal de Itanhaém.

Leia com atenção todas as questões do Formulário antes de preenchê-lo. As perguntas apresentadas são de seu próprio interesse, portanto, todas elas devem ser respondidas corretamente, fornecendo informações com riqueza de detalhes. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, utilize a questão de n.º 61 – “Informações Complementares”, ou se preferir, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Para o preenchimento de toda esta documentação você irá dispor de alguns dias. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do presente Formulário serão avaliadas quanto à propositura intencional e/ou até mesmo de má fé do candidato. Não deixe de declarar nenhuma informação e/ou dados solicitados nas perguntas. **NÃO OMITA NADA NO FORMULÁRIO**, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar a reprovação do candidato no concurso público e a sua consequente exclusão sumária do certame, conforme especificado no edital do concurso.

Após a entrega do seu Formulário de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade para o órgão técnico da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Itanhaém, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO do seu endereço de moradia, envolvimento de sua pessoa em ocorrência policial, de qualquer natureza, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima, tratamento de saúde grave que você seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC e/ou SE-RASA, **VOCÊ DEVERÁ INFORMAR** por escrito à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Itanhaém, anexando o documento comprobatório da ocorrência. O não atendimento a qualquer uma destas exigências poderá determinar a sua reprovação no concurso público, nos termos do capítulo 09 do edital do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Itanhaém.

PARTE A – INFORMAÇÕES PARTICULARES

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de nascimento: ____/____/____ 4. CPF Nº: _____
5. RG Nº: _____ Expedido por: _____
6. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
7. Profissão: _____ 8. Estado civil: _____
9. Emprego atual: _____ 10. Religião: _____
11. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido: _____
12. Com quem reside atualmente: _____
13. Correios eletrônicos (e-mail) particulares e funcionais (informe todos que você possui):
a. _____@_____
b. _____@_____
c. _____@_____
d. _____@_____
13.1. Redes Sociais (Facebook, Instagram, entre outros):
a. _____
b. _____
c. _____
d. _____

PARTE B – INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

14. Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde você residiu e reside atualmente, a partir dos 12 anos de idade, incluindo alojamentos, pensões, repúblicas e outras formas de moradia. **ATENÇÃO:** Caso você tenha residido em condomínio fechado ou prédio, deverá indicar um morador do(s) local(is) que resida no endereço e que conheça você:

- a. De: ____/____/____ a ____/____/____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____
Com quem residiu: _____
Morador indicado: _____
b. De: ____/____/____ a ____/____/____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____
Com quem residiu: _____
Morador indicado: _____
c. De: ____/____/____ a ____/____/____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____
Com quem residiu: _____
Morador indicado: _____
d. De: ____/____/____ a ____/____/____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____
Com quem residiu: _____



Morador indicado: _____

15. Caso você não tenha residido com os seus pais ou esposa durante algum período, explique os motivos: _____

PARTE C – INFORMAÇÕES FAMILIARES

16. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

a. Grau de parentesco: _____ Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

b. Grau de parentesco: _____ Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

c. Grau de parentesco: _____ Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

d. Grau de parentesco: _____ Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

e. Grau de parentesco: _____ Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

17. Caso seja separado (de fato ou de direito) ou divorciado, cite os dados do ex-esposo ou do ex-companheiro:

Nome: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

Qual o período do relacionamento? De ____/____/____ a ____/____/____

Qual sua relação atual com ele? _____

18. Você possui namorado ou relacionamento informal com alguma pessoa? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Nome: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

Já há quanto tempo dura o relacionamento? _____

19. Você já esteve envolvido em algum processo de paternidade? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

20. Você tem filhos e/ou enteados? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho (ou local onde estuda, caso não trabalhe): _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

Com quem reside: _____

b. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho (ou local onde estuda, caso não trabalhe): _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

Com quem reside: _____

c. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho (ou local onde estuda, caso não trabalhe): _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

Com quem reside: _____

21. Está provendo o sustento dos seus filhos e/ou enteados? Resposta: _____ Em caso negativo, forneça informações detalhadas: _____

22. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento ou união estável:

Nome do cônjuge/companheiro: _____

Idade: _____ Condição do relacionamento (casamento, união estável etc.) _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Data do casamento ou do início do relacionamento: ____/____/____

Local: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

Profissão: _____ Salário (R\$): _____

Nome da empresa onde ele trabalha: _____

Endereço da empresa: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Função que exerce: _____

PARTE D – INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO-COMPORTAMENTAL E PARTIDÁRIA

23. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstias prolongada? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando qual ou quais foram as moléstias, os locais e períodos de tratamento e/ou internação, bem como a situação atual do citado quadro de saúde: _____

24. Você possui ou já possuiu tatuagem? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando



sobre os seguintes quesitos:

- Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas? _____
- Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado? _____
- Qual o significado de suas tatuagens? _____
- O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens? _____
- Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)? _____

25. Você já foi internado em algum hospital? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando qual foi o motivo (acidentes, doenças etc.), a data e período de internação, bem como o local (hospital) de internação e/ou tratamento: _____

26. Você já desmaiou alguma vez? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre o que aconteceu: _____

27. Você já fez ou faz uso de bebidas alcoólicas? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Quais tipos de bebidas alcoólicas você consome? _____
- Com que frequência você bebe? _____
- Quais locais você costuma beber e com quem? _____

28. Você fuma ou já fumou? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre o seu uso de cigarro: _____

29. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas) ou já experimentou alguma vez?

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Qual(is) tipo(s) de droga(s) que você utilizou/utiliza? _____
- Já há quanto tempo você faz uso ou por quanto tempo você utilizou droga? _____
- Qual(is) a(s) maneiras(s) que você fez/faz uso de droga? _____
- Você fazia uso ou somente experimentou drogas? _____
- Quando você experimentou ou fez uso de drogas? _____
- Qual local (estabelecimento) que você usou droga? _____
- Com quem você fez uso de droga? (cite nome, se possível completo, apelido e seu endereço) _____

h. De quem, onde e quando você adquiriu/comprou a droga? _____

i. Quanto você pagou pela droga? _____

j. Quais os efeitos que você sentiu com o uso da droga? _____

30. Alguém de sua família (pai, mãe, irmãos e outros parentes com quem você se relaciona com frequência) já fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

31. Você conhece alguém, possuiu algum amigo, ou se relacionou/relaciona afetivamente com alguém que fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Nome da(s) pessoa(s): _____
- Grau de amizade ou de relacionamento com aquela(s) pessoa(s): _____
- Período de amizade ou de relacionamento com aquela(s) pessoa(s): _____
- Endereço completo de moradia da(s) pessoa(s): _____

e. Qualquer outro nome e/ou apelido pelo qual a pessoa é ou era conhecida: _____

32. Você conhece alguém, possuiu algum amigo, ou se relaciona/relacionou afetivamente com alguém que possui antecedentes criminais? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- Nome da(s) pessoa(s): _____
- Grau de amizade ou de relacionamento com aquela(s) pessoa(s): _____
- Período de amizade ou de relacionamento com aquela(s) pessoa(s): _____
- Endereço completo de moradia da(s) pessoa(s): _____

e. Qualquer outro nome e/ou apelido pelo qual a pessoa é ou era conhecida: _____

f. Motivos que levaram o referido amigo a ser registrado criminalmente: _____

33. Forneça as seguintes informações sobre 4 (quatro) pessoas, que NÃO sejam parentes ou ex-empregadores, que possam testemunhar a seu favor:

Testemunha 1: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido _____

Testemunha 2: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido _____

Testemunha 3: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido _____

Testemunha 4: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido _____

34. Se você possuir ou se já possuiu parentes e/ou amigos pessoais nas Forças Armadas, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Polícia Civil ou Polícia Técnico-Científica, preste as seguintes informações sobre eles:

a. Nome: _____ RE N.º _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Grau de parentesco: _____

Se amigo, há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo, Posto ou Graduação: _____

Instituição em que trabalha: _____ Unidade em que serve: _____

Função que exerce: _____ Situação (ativo, aposentado, exonerado, demitido etc): _____

b. Nome: _____ RE N.º _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Grau de parentesco: _____

Se amigo, há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo, Posto ou Graduação: _____

Instituição em que trabalha: _____ Unidade em que serve: _____

Função que exerce: _____ Situação (ativo, aposentado, exonerado, demitido etc): _____

c. Nome: _____ RE N.º _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Grau de parentesco: _____

Se amigo, há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo, Posto ou Graduação: _____

Instituição em que trabalha: _____ Unidade em que serve: _____

Função que exerce: _____ Situação (ativo, aposentado, exonerado, demitido etc): _____

d. Nome: _____ RE N.º _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Grau de parentesco: _____

Se amigo, há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo, Posto ou Graduação: _____

Instituição em que trabalha: _____ Unidade em que serve: _____

Função que exerce: _____ Situação (ativo, aposentado, exonerado, demitido etc): _____

35. O que você costuma fazer ou gosta de estar fazendo em suas horas de folga? _____

36. Quais são seus costumes e locais que por hábito tem frequentado?

a. Durante a semana (de segunda-feira a sexta-feira): _____

b. Durante o final de semana e feriados: _____

37. Você é ou já foi sócio de algum clube/associação desportiva? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: Quantos? _____

Nome do Clube: _____

Período em que foi sócio: De: ____/____/____ a ____/____/____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____



Estado: _____
 Quais as atividades que você pratica(va) no Clube? _____
 Chegou a sofrer alguma notificação ou punição pela Diretoria do Clube em razão do cometimento de alguma conduta de indisciplina? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

38. Você pertence ou já pertenceu a qualquer sindicato ou outra associação de classe? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça informações detalhadas: Quantas? _____

a. Nome da Entidade: _____

Período de filiação: De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Você desempenhava alguma atividade na Entidade ou chegou a sofrer alguma notificação ou punição pela Diretoria em razão do cometimento de alguma conduta de indisciplina? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

b. Nome da Entidade: _____

Período de filiação: De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Você desempenhava alguma atividade na Entidade ou chegou a sofrer alguma notificação ou punição pela Diretoria em razão do cometimento de alguma conduta de indisciplina? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

39. Você é ou já foi filiado a algum partido político? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: Quantos partidos? _____

Nome do Partido: _____

Período de filiação: De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Qual o motivo da filiação (e da desfiliação, se for o caso) partidária? _____

Você desempenhava alguma atividade no Partido ou chegou a sofrer alguma notificação ou punição pela Diretoria em razão do cometimento de alguma conduta de indisciplina? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

PARTE E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

40. Você já fez ou faz parte de algum Processo na Justiça, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

a. Justiça Civil? () SIM () NÃO

b. Justiça Trabalhista? () SIM () NÃO

c. Justiça Criminal? () SIM () NÃO

d. Justiça Militar? () SIM () NÃO

e. Vara da Infância e Juventude? () SIM () NÃO

f. Juizado Especial Criminal? () SIM () NÃO

a. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ / _____ / _____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

b. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ / _____ / _____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

c. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ / _____ / _____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

d. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ / _____ / _____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

41. Você já esteve envolvido em ocorrência policial? (Informe qualquer tipo de ocorrência, seja quando você era criança, adolescente ou adulto, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima).

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

a. Data do fato: _____ / _____ / _____

Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido: _____

Número do registro policial (Boletim de Ocorrência ou outro documento) elaborado: _____

Qual a condição em que você figurou na ocorrência (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc): _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

b. Data do fato: _____ / _____ / _____

Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido: _____

Número do registro policial (Boletim de Ocorrência ou outro documento) elaborado: _____

Qual a condição em que você figurou na ocorrência (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc): _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

c. Data do fato: _____ / _____ / _____

Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido: _____

Número do registro policial (Boletim de Ocorrência ou outro documento) elaborado: _____

Qual a condição em que você figurou na ocorrência (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc): _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

d. Data do fato: _____ / _____ / _____

Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido: _____

Número do registro policial (Boletim de Ocorrência ou outro documento) elaborado: _____

Qual a condição em que você figurou na ocorrência (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc): _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

42. Você já esteve envolvido em ou Investigação Preliminar (IP), Sindicância, Procedimento Disciplinar (PD) ou Inquérito Policial Militar (IPM)? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

a. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento): _____

b. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento): _____

43. Você já esteve alguma vez envolvido em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Exoneratório (PAE), Conselho de Disciplina (CD) ou Conselho de Justificativa (CJ)? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

a. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Processo/Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento): _____

b. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Processo/Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento): _____

44. Algum membro de sua família já esteve ou está envolvido em ocorrência policial ou com algum Processo na Justiça? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

a. Nome: _____ Grau de parentesco: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Data do fato: _____ / _____ / _____

Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Endereço do familiar: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Solução ou pena aplicada: _____



Relate o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

b. Nome: _____ Grau de parentesco: _____
 CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Data do fato: ____/____/____
 Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____
 Endereço do familiar: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Solução ou pena aplicada: _____
 Relate o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

c. Nome: _____ Grau de parentesco: _____
 CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Data do fato: ____/____/____
 Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____
 Endereço do familiar: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Solução ou pena aplicada: _____
 Relate o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

45. Você possui ou já possuiu arma de fogo? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: Espécie do armamento: _____ Marca, modelo e calibre da arma: _____
 Número do armamento: _____ Número do registro e data de validade: _____
 Número do documento de porte e validade: _____
 De quem você adquiriu a arma? De um parente, amigo ou conhecido? _____
 Nome: _____ CPF Nº: _____
 RG Nº: _____ Endereço: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Você já teve arma apreendida? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

PARTE F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

46. Relacione, a partir das datas mais antigas, todos os lugares em que você esteve empregado, até o atual, registrado ou não, bem como os por conta própria e serviços informais ("bicos"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. Informe os endereços por completo. Informe também os períodos (datas) de inatividade entre cada emprego. ATENÇÃO: Caso você tenha trabalhado em empresa terceirizada, informe o endereço do escritório desta mesma empresa e também o endereço do local onde você prestou serviços para a empresa que o contratou:

a. Empresa: _____ CNPJ: _____
 ()Sede Matriz ou ()Instalação filial? Período em que trabalhou: De ____/____/____ a ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____
 Departamento ou Seção em que trabalhava: _____
 Encarregado ou Chefe direto (nome): _____
 Punições sofridas: _____
 Motivo da demissão: _____
 Período de inatividade: De ____/____/____ a ____/____/____
 O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____
 b. Empresa: _____ CNPJ: _____
 ()Sede Matriz ou ()Instalação filial? Período em que trabalhou: De ____/____/____ a ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____
 Departamento ou Seção em que trabalhava: _____
 Encarregado ou Chefe direto (nome): _____
 Punições sofridas: _____
 Motivo da demissão: _____
 Período de inatividade: De ____/____/____ a ____/____/____
 O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____
 c. Empresa: _____ CNPJ: _____
 ()Sede Matriz ou ()Instalação filial? Período em que trabalhou: De ____/____/____ a ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____
 Departamento ou Seção em que trabalhava: _____
 Encarregado ou Chefe direto (nome): _____
 Punições sofridas: _____
 Motivo da demissão: _____
 Período de inatividade: De ____/____/____ a ____/____/____
 O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

d. Empresa: _____ CNPJ: _____
 ()Sede Matriz ou ()Instalação filial? Período em que trabalhou: De ____/____/____ a ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____
 Departamento ou Seção em que trabalhava: _____
 Encarregado ou Chefe direto (nome): _____
 Punições sofridas: _____
 Motivo da demissão: _____
 Período de inatividade: De ____/____/____ a ____/____/____
 O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____
 47. Você procurou anteriormente ingressar em algum outro emprego público? Resposta: _____
 Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:
 a. Qual foi a Instituição e o cargo pretendido? _____
 b. Quantas vezes você tentou ingressar? _____
 c. Qual foi o ano e o local do concurso [cidade/Estado]? _____
 d. Qual foi o resultado que você obteve nos exames prestados? _____
 e. Se reprovado, qual foi o motivo e a etapa do concurso em que você foi reprovado? _____

48. Preste as seguintes informações a respeito de seu Serviço Militar Obrigatório:

Unidade em que você serviu: _____ Cia: _____ Pel: _____
 Período em que serviu: De ____/____/____ a ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 Função que desempenhava: _____
 Relacione TODAS as punições sofridas e os seus motivos, inclusive aquelas punições que são do seu conhecimento e que por ventura, talvez não constem registradas nos seus assentamentos de registro militar:

Qual foi o motivo da baixa? _____

PARTE G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

49. Informe a seguir, os estabelecimentos de ensino onde você cursou os ensinos fundamental, médio, técnico, superior e de pós-graduação (se houver):

a. Nome da Escola: _____
 Curso realizado: _____ ()Presencial ou () EAD?
 Séries/Semestres que você cursou: _____
 Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____
 Período (meses/anos) que você cursou: De ____/____/____ a ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 b. Nome da Escola: _____
 Curso realizado: _____ ()Presencial ou () EAD?
 Séries/Semestres que você cursou: _____
 Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____
 Período (meses/anos) que você cursou: De ____/____/____ a ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 c. Nome da Escola: _____
 Curso realizado: _____ ()Presencial ou () EAD?
 Séries/Semestres que você cursou: _____
 Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____
 Período (meses/anos) que você cursou: De ____/____/____ a ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____
 d. Nome da Escola: _____
 Curso realizado: _____ ()Presencial ou () EAD?
 Séries/Semestres que você cursou: _____
 Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

03 A 07 DE JUNHO



SEMANA DO
MEIO AMBIENTE
2 0 1 9

03

09h às 13h

Distribuição de Mudanças Nativas
Equipe do CPERio
Praça do Suarão

14h

Reunião do COMDEMA
Apresentação APA
Marinha/UNIFESP
Descoberta de Recife de Corais
da Ilha da Queimada Grande
Centro de Educação Ambiental

04

09h às 13h

Distribuição de Mudanças Nativas
Equipe do CPERio
Praça Angelo Guerra - Belas Artes

18h

I Fórum Municipal de
Meio Ambiente
Arborização Urbana
Câmara Municipal

05

09h às 13h

Distribuição de Mudanças Nativas
Equipe do CPERio
Pça. Narciso de Andrade - Centro

09h às 15h

Exposição “Vem pra Rede”
Rede de Educação Ambiental
Pça. Narciso de Andrade - Centro



19h

Roda Ambiental de Conversa:
Programa Ambiente Legal
ETEC Itanhaém

06

09h às 13h

Distribuição de Mudanças Nativas
Equipe do CPERio
Praça Ibrahim Barchin - Gaivota

09h às 11h

Palestra: “Medicina da Terra”
Ervas Medicinais
Paulo de Tarso Blessa Parisi
Centro de Educação Ambiental

07

09h às 13h

Distribuição de Mudanças Nativas
Equipe do CPERio
Praça Nossa Senhora do Sion

09h às 12h
13h30 às 16h

Workshop “As Abelhas sem
Ferrão e sua importância para
a Sustentabilidade Ambiental”
Alexandre Cabianco
Centro de Educação Ambiental



18h

Ambiente Em Cena: “Qual a sua
relação com o oceano?”
Exibição do Filme “Fishpeople”
Instituto Gremer

INSCRIÇÕES

www.itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE



ITANHAÉM
PREFEITURA